



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA

No Decreto nº 14.430, de 27 de setembro de 2024, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2718, do dia 27 de setembro de 2024 – ANO XXV.

#### ONDE SE LÊ:

Dotação: 416

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.001 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.001.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 01.200.0000 5.700.000,00

#### LEIA-SE:

Dotação: 488

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR

08.006.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INFRA OFSS - 01.200.0000 5.700.000,00

#### ONDE SE LÊ:

Dotação: 488

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR

08.006.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INFRA OFSS - 01.200.0000 5.700.000,00

#### LEIA-SE:

Dotação: 416

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**08.001 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****08.001.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos****3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 01.200.0000 5.700.000,00**

Osasco, 01 de outubro de 2024.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**RESUMO DAS PORTARIAS****00.09.2024**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****OUTROS:**

**POR** **TARIA N° 2881 / 2024 - DECLARAR NULA A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, SONIA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – matrícula nº 158.360, **SERVENTE DE ESCOLA**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 15 da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 5131 de 10/03/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR** **TARIA N° 2882 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **PAULO DANIEL SABINO CARRARA** – MATRÍCULA 132.798, para participar como árbitro no “**CBI – CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA – CATEGORIA JUVENIL E PRÉ-INFANTIL**”, na cidade de Aracajú - SE, no período de 09/10 a 14/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 2883 / 2024 - **ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE, e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Art 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem como membros da **Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 43/2024**, realizado através do Processo Administrativo nº 1143/2024, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para execução de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI - no município de Osasco.

<b>Nº PA</b>	1143/2024
<b>Nº Edital</b>	43/2024
<b>Temática de Atuação</b>	Edital de Chamamento Público para Execução de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI
<b>Membro Titular / Matrícula</b>	Danielle Silva Bueno - 144.190 Sara de Paula - 188.661 Sthefane de Almeida Silva - 194.730 Karla Poli Oliveira - 197.059 Camila Juma Milan Pinaço - 195.496 Luciano da Silva - 30.781
<b>Membro Suplente / Matrícula</b>	Lucas Alcântara Marques - 195.330 Patrícia Coutinho Pessini - 165.248

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 2762 / 2024, publicada em 18 de setembro do ano em curso, leia-se :**  
**“ROGÉRIO LINS, , Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para atuar como **GESTOR** (Titular) do contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, com a empresa relacionada a seguir, para prestação de serviços:

**GESTOR:**

Condição	Nome	Matrícula	Provimento
<b>TITULAR</b>	DOUGLAS DELGADO	191.754	Comissão

**CONTRATO (S):**

<b>1. Razão social:</b>	FAPETEC - Fundação De Apoio A Pesquisa, Ensino, Tecnologia E Cultura
<b>CNPJ nº:</b>	06.091.146/0001-76
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços para realização de pesquisas quantitativas e qualitativas, com levantamento em campo no município de Osasco, que produza dados, informações e conhecimentos sobre as características da população e suas necessidades, demandas, expectativas e relação com a cidade.
<b>Processo nº:</b>	16.421/2021
<b>Contrato nº:</b>	135/2023
<b>Prazo:</b>	18 meses
<b>Vigência:</b>	04/10/2023 até 04/04/2025
<b>Valor total:</b>	R\$ 3.098.191,68

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 5 de julho de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 2879 / 2024, publicada em 18 de setembro do ano em curso, leia-se :**  
“ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020, que institui a Gratificação por Função Extraordinária –GFE e, conforme orientação dada na redação do Decreto nº 13.983 de 24 de novembro de 2023 artigo 1º, informamos abaixo os servidores indicados para exercerem função extraordinária de Gestão de Contratos da Secretaria de Serviços de Obras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para exercer o cargo de Gestor/Fiscal de contratos, no período de sua vigência, bem como o de suplente que exercerá a responsabilidade na ausência do titular.

<b>Contrato nº 082/2024 com a empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. sob o CNPJ 62.162.847.0001/20</b>			
<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROVIMENTO</b>
Gestor	Sílvio Flávio Gonçalves	161.218	Comissão
Gestor Suplente	Francisco Carlos Goes Bueno	184.194	Efetivo

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023875/2021****INTERESSADO:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO COM A SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**AUTORIZAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº 23875/2021, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato nº 119/2021 da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. inscrita no respectivo CNPJ nº 82.845.322/0001-04, pelo valor de R\$ 1.295.938,92 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e oito e noventa e dois centavos), por mais 12 meses, a contar de 14/12/2024.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 01 de outubro de 2024.

**Felipe Lascane Neto**

Procurador-Geral Adjunto

Procuradoria Geral do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Consultiva**

**EXTRATOS:**

**Processo: 01.492/2024; Termo de Fomento nº 102/2024;** Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TÂNIA ANGIOLUCCI - APATA;** Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto GARANTIR A DIETA NUTRICIONAL EQUILIBRADA PARA QUE OS ANIMAIS RESGATADOS RECEBEM CUIDADOS ADEQUADOS PARA SUA RECUPERAÇÃO FÍSICA E EMOCIONAL, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela PREFEITURA, constante às fls. 100/142; Valor de R\$ 24.331,36 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos); e Vigência: 02 (dois) meses.

**Processo/Protocolo Digital: 2024.021.70133; Termo de Permissão de Uso nº 195/2024;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **JR & JS – TELECOM LTDA.;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a realização de obra de Canalização para Rede de Fibra Óptica, nas Rua Café Moka, Estrada Ariam, Avenida Dr. Alberto Byngton, Rua Hermann, Rua Júlio Dantas, Avenida Presidente Medici, com Extensão total aproximada de 3.252,00 metros de rede, conforme Memorial Descritivo à fl. 24, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

**Processo: 18.206/2023; Termo de Aditamento nº 187/2024** ao Termo de Colaboração nº 009/2023; Município de Osasco/Secretaria de Educação; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 009/2023, por mais 12 (doze) meses, contada de 14 de setembro de 2024, conforme Parecer da Osc Parceira às fls. 3.172/3.175, justificativa do Secretário de Educação, às fls. 3.201/3.202 e Despacho de autorização do Senhor Secretário à fl. 3204; Valor total de R\$ 7.060.800,00 (sete milhões e sessenta mil e oitocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 26.533/2018; Termo de Aditamento nº 197/2024** ao Contrato nº 072/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

**CONSULTORIA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 072/2020, por 12 (doze meses) meses, contada de 29 de setembro de 2024, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.167/1.169, manifestação da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico às fls. 1.171/1.172 e 1.185/1.186, Parecer Jurídico às fls. 1.199/1.200 e Despacho de Autorização do Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 1.203; Valor total de R\$ 392.037,24 (trezentos e noventa e dois mil, trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 065/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202402172690**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de setembro de 2024.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 066/2024**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202402172694**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de setembro de 2024.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002394/2024****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL****DESPACHO**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 13.877/2023 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a locação do imóvel, sítio a Rua Osvaldo Cruz, nº 204 – Jd. Veloso– Osasco/SP, onde será instalado 2º Distrito Policial de Osasco, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), sendo inexigível a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 24 de setembro de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**  
**Secretário de Administração**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002188/2024.**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

**DESPACHO:**

Em atendimento ao disposto do Decreto Municipal 13.877/2023 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a renovação da locação do imóvel, sítio na Rua Nair Luciola Rodrigues, nº 23 – Vila Menck – Osasco/SP, onde se encontra instalada 7º DISTRITO POLICIAL, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), a contar do dia 29 (vinte nove) de outubro do ano em curso, sendo inexigível a licitação, mas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2.021,

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 30 de setembro de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**

**Secretário de Administração**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### ATOS DO DIRETOR

#### DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
182903	ANGELINA FERRAZ VIANA	01/06/2016 A 30/05/2021	16/10/2024	14/11/2024	30
98265	CIBELE LARA ALVES CASTILHO	03/03/2016 A 23/04/2021	22/10/2024	20/12/2024	60
192511	DILVANE DA SILVA FERREIRA INAC	09/11/2018 A 07/01/2024	16/10/2024	14/11/2024	30
133958	JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA	03/05/2014 A 20/04/2020	14/10/2024	12/11/2024	30
189263	LUANA SOUZA RIGUETI	02/02/2018 A 31/01/2023	02/09/2024	01/10/2024	30
134032	ODILA FRANCISCA XAVIER SOUZA	03/05/2014 A 18/12/2019	09/10/2024	06/01/2025	90
154658	PAULA CRISTINA ANDRADE LENCAR	26/03/2017 A 16/03/2023	23/08/2024	21/10/2024	60
187628	SHIRLEY APARECIDA IGNÁCIO DE ALMEIDA	30/08/2013 A 10/06/2020	10/10/2024	08/11/2024	30
131832	SIRLEI APARECIDA MAZARO	11/03/2019 A 27/05/2024	02/10/2024	30/11/2024	60
192782	REINALDO ALVES DA ROCHA SANTOS	11/06/2012 A 19/12/2019	16/09/2024	15/10/2024	30
31865	STELLA REGINA MARFIL MATHIAS	24/07/2019 A 21/07/2024	14/10/2024	11/01/2025	90
150884	TAMARA SILVA DE SANTANA	26/07/2016 A 24/07/2021	16/10/2024	14/11/2024	30
195850	VALDINEIDE RIBEIRO DE SÁ EUFRASIO	11/11/2009 A 06/02/2015	09/09/2024	08/10/2024	30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### SECRETARIA DE SAÚDE

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
100553	ADELLY ROSY BARBOSA MONTEIRO	28/11/2015 A 10/03/2021	07/10/2024	05/11/2024	30
193303	ANDRÉA SAYURI SHIMABUKU FERRAZ	21/05/2019 A 18/05/2024	21/10/2024	19/11/2024	30
90960	CARLOS EDUARDO STORACE SILVA	14/12/2015 A 11/12/2020	12/11/2024	11/12/2024	30
174906	CÍCERA MARIA DA CRUZ PEREIRA	15/04/2016 A 25/07/2021	01/11/2024	30/11/2024	30
176371	EDUARDO TOSHIO TOGAWA MORI	29/07/2015 A 26/07/2020	16/10/2024	14/11/2024	30
72229	EDILENI RIBEIRO	04/10/2018 A 02/10/2023	21/10/2024	19/11/2024	30
183202	EDSON DE ARRUDA	10/06/2016 A 08/06/2021	01/11/2024	30/11/2024	30
130882	ELIANE ALVES NOGUEIRA RAMOS	04/02/2019 A 16/06/2024	30/09/2024	29/10/2024	30
177763	FABIANA PONCIANO BRAGANÇA CORREA	15/09/2015 A 18/11/2020	01/11/2024	30/11/2024	30
196244	FILOMENA PATRÍCIA MENDES	29/12/2008 A 27/12/2013	01/11/2024	30/11/2024	30
37031	FRANCISCA RODRIGUES MENDES	03/03/2015 A 29/02/2020	18/11/2024	17/12/2024	30
181495	GILMAR DOS REIS ROCHA	30/03/2016 A 28/03/2021	04/11/2024	03/12/2024	30
100181	ISABEL EFIGÊNIA DOS SANTOS	17/09/2019 A 14/09/2024	17/09/2024	16/10/2024	30
90931	ISAC LEANDRO DE SOUSA	21/09/2018 A 08/03/2024	11/11/2024	10/12/2024	30
129299	IVETE MINUTTI	26/08/2016 A 12/09/2021	01/10/2024	30/10/2024	30
187457	IZABEL DE JESUS SILVA PINHEIRO	02/06/2017 A 31/05/2022	01/11/2024	30/11/2024	30
129300	JAQUELINE SANTOS SANTANA ANJOS	29/03/2017 A 27/03/2022	21/10/2024	19/11/2024	30
100355	JEFFERSON RAMOS DA SOLEDADE	04/01/2014 A 17/01/2022	02/11/2024	01/12/2024	30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
34287	JOANA MECÀ PEREIRA	26/07/2018 A 24/07/2023	01/10/2024	30/10/2024	30
151676	JOÃO LO TURCO	23/08/2017 A 21/08/2022	01/10/2024	30/10/2024	30
130768	JOSÉ ALVES FEITOSA	02/04/2015 A 30/03/2020	01/11/2024	30/11/2024	30
68231	JOSÉ OSVALDO VICENTE	14/04/2015 A 11/04/2020	01/11/2024	30/11/2024	30
68217	JOSEFA BEZERRA E SILVA FENANDES	06/08/2018 A 10/02/2024	01/11/2024	30/11/2024	30
131256	JUCYLENE LIMA DE SOUZA	26/02/2015 A 16/07/2023	01/10/2024	30/10/2024	30
178547	KARLA JAMILLY SANTOS DO CARMO	09/10/2015 A 06/10/2020	07/10/2024	05/11/2024	30
129137	LEONEIDE LOPES DOS SANTOS	07/08/2017 A 05/08/2022	02/11/2024	01/12/2024	30
174762	LOANA NAIARA FERREIRA	07/04/2015 A 04/04/2020	04/11/2024	03/12/2024	30
188855	LUIZ FERNANDO XAVIER DE SOUZA	13/06/2019 A 20/09/2024	03/10/2024	01/11/2024	30
94962	MÁRCIA CRISTINA MÁXIMO	13/03/2019 A 10/06/2024	14/10/2024	12/11/2024	30
100309	MARGARETE MARIA RAMOS NÓBREGA	07/01/2017 A 05/01/2022	01/11/2024	30/11/2024	30
97022	MARIA APARECIDA PEREIRA DA TRINDADE	14/02/2017 A 12/02/2022	02/11/2024	01/12/2024	30
151038	MARIA CONCEIÇÃO MANZOLA	19/05/2015 A 16/05/2020	21/11/2024	20/12/2024	30
181057	MARIA JÉSSICA SANTOS MENEZES	14/03/2016 A 12/03/2021	02/11/2024	01/12/2024	30
31934	MARIA LOURDES CAMPOS FREITAS	29/06/2019 A 26/06/2024	01/11/2024	30/11/2024	30
182727	MARIANA DOS SANTOS PIRES	24/05/2016 A 22/05/2021	18/09/2024	17/10/2024	30
90888	MARILYN NUNES DA SILVA	08/07/2016 A 11/05/2022	19/11/2024	18/12/2024	30
133335	MARINETE APARECIDA BEVILACQUA DA SILVA	24/01/2015 A 04/04/2020	14/10/2024	12/11/2024	30
72257	NOEMIA MARTINS DA SILVA	07/10/2015 A 04/10/2020	01/11/2024	30/11/2024	30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
151618	QUEILA BARROS PINTO	22/08/2016 A 20/08/2021	16/10/2024	14/11/2024	30
129323	RAQUEL DE SÁ FELTRIM	22/06/2019 A 19/06/2024	21/11/2024	20/12/2024	30
182742	REGINA DA CONCEIÇÃO	24/05/2016 A 22/05/2021	01/11/2024	30/11/2024	30
68288	ROSA TEREZA NUNES DA SILVA	17/02/2019 A 15/02/2024	02/11/2024	01/12/2024	30
134584	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA SILVA	02/05/2019 A 29/04/2024	18/11/2024	17/12/2024	30
68602	SAMY AHMAD EL ASSAL	04/11/2014 A 19/02/2020	03/09/2024	01/12/2024	90
178572	SELMA ELIANE DIAS DOS SANTOS	09/10/2015 A 06/10/2020	02/10/2024	31/10/2024	30
187163	TAMIRIS GLEICE ELLEN DA SILVA ALVES	12/05/2017 A 10/05/2022	07/10/2024	05/11/2024	30
68149	TANIA PEREIRA DA CUNHA	15/09/2019 A 12/09/2024	02/10/2024	31/10/2024	30
26982	TANIA REGINA MAZIERO PETRIN BARRETO	12/08/2018 A 10/08/2023	21/11/2024	20/12/2024	30
148568	VALDEIDE JESUS OLIVEIRA EGYDIO	10/12/2018 A 14/06/2024	07/10/2024	05/11/2024	30
99595	VALÉRIA GANDOLFI GERALDO	02/02/2019 A 31/01/2024	01/11/2024	30/11/2024	30
175715	VERA LÚCIA XAVIER DE SOUZA	26/06/2015 A 23/06/2020	16/09/2024	15/10/2024	30
175009	WASHINGTON LUIS DE ASSIS	04/05/2015 A 01/05/2020	14/10/2024	12/11/2024	30
185737	ZENILDA GONÇALVES	13/07/2018 A 11/07/2023	02/10/2024	31/10/2024	30
174349	ZENOBIA CÍCERA QUEIROZ	04/03/2015 A 01/03/2020	21/11/2024	20/12/2024	30
174647	ZILDO FIGUEIREDO DE LIMA	10/01/2016 A 07/01/2021	01/11/2024	30/11/2024	30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### SECRETARIA DE SAÚDE – INDEFERIDA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
95285	ELIANA LUIZ PEGO DO NASCIMENTO	08/02/2020 A 05/02/2025	01/11/2024	...	...
129292	FRANCISCA CARLEUZA LINS	22/07/2018 A 05/01/2026	03/10/2024	...	...
129292	FRANCISCA CARLEUZA LINS	22/07/2018 A 05/01/2026	02/11/2024	...	...
68356	VANIA SHIRLEY DE ANDRADE	05/04/2020 A 03/04/2025	01/11/2024	...	...

#### SECRETARIA DE SAÚDE – CANCELADA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
131403	MIRIAN ANDREIA VERGARA LAPUENTE	30/12/2018 A 28/12/2023	01/11/2024	...	...

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
128230	VANDERLEI CIDOLI JACOB	21/09/2018 A 19/09/2023	03/09/2024	17/10/2024	45

#### SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - SEIJ

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
177433	DONIVAL CORREIA DE SOUZA	28/08/2015 A 02/02/2021	13/11/2024	12/12/2024	30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SSO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
028324	ALEXANDRE VIEIRA LEITE	23/12/2018 A 01/02/2024	16/09/2024	15/10/2024	30
176093	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	28/10/2014 A 14/01/2020	10/09/2024	08/11/2024	60

##### SECRETARIA DE CULTURA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
26745	SIRLEY DA SILVA PEREIRA	25/05/2018 A 26/05/2023	16/09/2024	15/10/2024	30

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
192985	ALINE NJERGES MACHADO	04/12/2015 A 01/12/2020	16/10/2024	14/11/2024	30
181282	CLÁUDIO ALVES DA SILVA	21/03/2016 A 07/11/2021	21/11/2024	20/12/2024	30

##### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
28639	DJLMA BORGES RODRIGUES	20/10/2017 A 18/10/2022	16/09/2024	14/11/2024	60

##### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
81606	ANA LÚCIA NEVES DUARTE SILVA	13/09/2017 A 11/09/2022	01/10/2024	30/10/2024	30
179607	MARIA MARTA ALCANTARA OLIVEIRA	20/11/2015 A 17/11/2020	23/10/2024	21/11/2024	30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### SECRETARIA DE FINANÇAS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
175913	ROBERTO MANOEL DE LIMA	08/07/2015 A 05/07/2020	30/09/2024	28/11/2024	60

##### COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
196036	ESTEVAN GALLI MARCOS	22/12/2011 A 12/09/2020	01/10/2024	29/11/2024	60

##### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
202936	GILVANE FERREIRA ABREU DE SOUZA	03/02/2017 A 01/02/2022	23/09/2024	22/10/2024	30
175199	EDSON APARECIDO VITAL DO PRADO	20/05/2015 A 30/05/2020	30/09/2024	29/10/2024	30

##### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
196215	ANTENOR JOSÉ DOMINGUES JÚNIOR	17/05/2016 A 05/04/2023	07/10/2024	05/11/2024	30
193111	FÁBIO SÉRGIO NEGRELLI	18/04/2015 A 15/04/2020	16/10/2024	14/11/2024	30

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - SETRAN**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
191795	AELCIO MARTINS DIONÍZIO	30/04/2015 A 27/04/2020	15/10/2024	13/11/2024	30
188643	SÉRGIO RIBEIRO	30/01/2015 A 04/11/2020	15/09/2024	14/10/2024	30
188628	MARCOS TADEU GOMES JUNIOR	19/10/2017 A 15/04/2024	01/10/2024	30/10/2024	30

EDUARDO MATIAS DA SILVA

DIRETOR - DARH

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

ATO DO SECRETÁRIO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.771/2024

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

**ASSUNTO:** Registro de Preços a aquisição de gêneros perecíveis visando atender as necessidades das secretarias do município de Osasco

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em referência,  
**ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.018/2024 as licitantes vencedoras:

**GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ N°26.742.152/0001-53:**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO FINAL	VALOR FINAL TOTAL
01	Carne de peixe tipo filé de merluza	2.208 Kg	R\$ 37,80	R\$ 83.462,40
07	Queijo muçarela, fatiada (Item exclusivo ME/EPP)	6.310 pcts	R\$ 11,10	R\$ 70.041,00
	<b>Total</b>			<b>R\$ 153.503,40</b>

**SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ****N°18.702.840/0001-61:**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO FINAL	VALOR FINAL TOTAL
02	Margarina vegetal com sal ( Item exclusivo ME/EPP)	5.670 potes	R\$ 6,55	R\$ 37.138,50
03	Linguiça Toscana suína	1.446 pcts	R\$ 87,00	R\$ 125.802,00
05	Salsicha ( item exclusivo ME/EPP)	1.106 pcts	R\$ 26,00	R\$ 28.756,00
	<b>Total</b>			<b>R\$ 191.696,50</b>



## Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

**NUTRIREAL ALIMENTOS LTDA- CNPJ N°09.337.223/0001-13:**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO FINAL	VALOR FINAL TOTAL
06	Apresuntado cozido fatiado ( Item exclusivo ME/EPP)	2.434 pcts	R\$ 6,13	R\$ 14.920,42
	Total			R\$ 14.920,42

O item 04 Linguiça tipo Calabresa curada (Item exclusivo ME/EPP) foi declarado FRACASSADO.

Publique-se, encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências.

Osasco, 01 de outubro de 2024

Juvêncio F. Assis Neto

Secretario em exercício

Secretaria de Assistência Social



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

## ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2024

**Objeto: Execução de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público, a quem possa interessar, que no Edital de Chamamento Público nº 43/2024, no item 11 do Termo de Referência, publicado na IOMO 2716 em 23 de setembro de 2024, e disponível no Portal da Transparência:

**ONDE SE LÊ:**

<b>11. EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>Principais atividades desenvolvidas</b>
<b>01 (um) - Coordenador Técnico</b>  Técnico de nível superior com experiência na área social, atendendo ao previsto na Resolução CNAS nº 17/2011;  Carga horária: 40 horas semanais.	<b>1)</b> Coordenar o planejamento, a organização e implantação do serviço no território de abrangência;  <b>2)</b> Representar o Serviço nos processos de planejamento e monitoramento promovidos pelo órgão gestor de Assistência Social;  <b>3)</b> Responder pela instituição junto à autoridade sanitária, na forma de Responsável Técnico;  <b>4)</b> Participar da elaboração, da implementação e da avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial;  <b>5)</b> Participar da elaboração de fluxos intersetoriais relacionados à atuação do Serviço em rede;  <b>6)</b> Participar em reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, construção coletiva de indicadores, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outros;  <b>7)</b> Organizar a dinâmica dos processos de trabalho da equipe;



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

	<p><b>8)</b> Prestar suporte à equipe na organização ou estratégias metodológicas do Serviço;</p> <p><b>9)</b> Coordenar a organização e o monitoramento dos encaminhamentos de usuários da rede;</p> <p><b>10)</b> Participar da organização dos processos de educação permanente da equipe de trabalhadores;</p> <p><b>11)</b> Participar e contribuir nos espaços de supervisão técnica a serem propostos pelo Departamento de Proteção Social Especial;</p> <p><b>12)</b> Prestar suporte à equipe para avaliação das ações e resultados alcançados;</p> <p><b>13)</b> Organizar relatórios de gestão e prestação de contas para enviar a SAS;</p> <p><b>14)</b> Assegurar o cumprimento pleno do preconizado na Resolução RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial, no Estatuto da Pessoa Idosa, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislações, orientações técnicas que parametrizam as ações de serviços especializados para pessoas idosas.</p>
--	--



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

LEIA-SE:

11. EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	
CARGO	Principais atividades desenvolvidas
<p><b>01 (um) - Coordenador Técnico</b></p> <p>Formação de nível superior em Serviço Social ou Psicologia, com amplo conhecimento sobre o funcionamento do SUAS e das demais políticas sociais;</p> <p>Com registro ativo no respectivo Conselho Profissional de Classe;</p> <p>Conhecimentos e competências técnicas na área do envelhecimento, preferencialmente, com experiências anteriores.</p> <p>Carga Horária 40h</p>	<p><b>1)</b> Coordenar o planejamento, a organização e implantação do serviço no território de abrangência;</p> <p><b>2)</b> Representar o Serviço <b>nos</b> processos de planejamento e monitoramento promovidos pelo órgão gestor de Assistência Social;</p> <p><b>3)</b> Responder pela instituição junto à autoridade sanitária, na forma de Responsável Técnico;</p> <p><b>4)</b> Participar da elaboração, da implementação e da avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial;</p> <p><b>5)</b> Participar da elaboração de fluxos intersetoriais relacionados à atuação do Serviço em rede;</p> <p><b>6)</b> Participar em reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, construção coletiva de indicadores, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outros;</p> <p><b>7)</b> Organizar a dinâmica dos processos de trabalho da equipe;</p> <p><b>8)</b> Prestar suporte à equipe na organização ou estratégias metodológicas do Serviço;</p> <p><b>9)</b> Coordenar a organização e o monitoramento dos encaminhamentos de usuários da rede;</p> <p><b>10)</b> Participar da organização dos processos de educação permanente da equipe de trabalhadores;</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

	<p><b>11)</b> Participar e contribuir nos espaços de supervisão técnica a serem propostos pelo Departamento de Proteção Social Especial;</p> <p><b>12)</b> Prestar suporte à equipe para avaliação das ações e resultados alcançados;</p> <p><b>13)</b> Organizar relatórios de gestão e prestação de contas para enviar a SAS;</p> <p><b>14)</b> Assegurar o cumprimento pleno do preconizado na Resolução RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial, no Estatuto da Pessoa Idosa, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislações, orientações técnicas que parametrizam as ações de serviços especializados para pessoas idosas.</p>
--	---

Osasco, 02 de outubro de 2024

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Juvêncio Assis**  
Secretário de Assistência Social em Exercício



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

**Tornar nula e sem efeito a Portaria 022/2024, publicada em 30 de setembro de 2024.****PORTRARIA DE DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PORTRARIA 022/2024**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE, e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Art 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem como membros da **Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 43/2024**, realizado através do Processo Administrativo nº 1143/2024, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para execução de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI - no município de Osasco.

<b>Nº PA</b>	1143/2024
<b>Nº Edital</b>	43/2024
<b>Temática de Atuação</b>	Edital de Chamamento Público para Execução de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI
<b>Membro Titular / Matrícula</b>	Danielle Silva Bueno - 144.190 Sara de Paula - 188.661 Sthefane de Almeida Silva - 194.730 Karla Poli Oliveira - 197.059 Camila Juma Milan Pinaço - 195.496 Luciano da Silva - 30.781
<b>Membro Suplente / Matrícula</b>	Lucas Alcântara Marques - 195.330 Patrícia Coutinho Pessini - 165.248

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DA CULTURA

Conselho Municipal de Política Cultural de  
OsascoATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO  
COMCULTURA – setembro DE 2024

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (terça-feira), às 18h, na Escola de Artes César Antônio Salvi reuniram-se os Conselheiros representantes da sociedade civil: Onésimo Esteves de Freitas – representante do Segmento Audiovisual; Valkiria Rodrigues Campos – representante do Segmento Artesanato; Gilmar Soares Sobrinho – representante do Segmento Artes Plásticas e Grafite; Gabriel Masotti Silva – representante do Segmento Literatura; Pietro Mignozzetti – representante do Patrimônio Histórico, e os representantes da Secretaria da Cultura Antônio Rodrigues dos Santos Filho e Dario Bendas – Antônio Osmar Orlandini – representante da Secretaria de Educação, Ivani de Oliveira – representante da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, Nanci Bobbis Marques – representante da Secretaria de Habitação, Edson Cogo – representante das Centrais Sindicais e Maria Rosa Kushnir – representante do Ensino Superior, em atendimento à convocação do Sr. Aldo Valentim – Presidente do Com Cultura, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 26 de agosto de 2024, para tratar de assunto relacionado a Eleição Complementar do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco. A reunião foi presidida pelo Sr. Gabriel Masotti Silva, representante do Segmento Literatura e Vice-Presidente da Diretoria Executiva do ComCultura, e secretariada por Antônio Rodrigues dos Santos Filho – representante da Secretaria da Cultura, e logo ao início dos trabalhos, antes que se discutisse o tema da pauta, Eleição Complementar do ComCultura, surgiram os seguintes questionamentos: Pagamento das Oficinas Livres iniciadas em julho do corrente ano, sem sinalização de quando serão efetuados os devidos cachês, conforme contrato entre as partes; questionou-se ainda o encaminhamento e procedimentos para o recebimento da segunda parcela do Edital de Fomento – 2023, não havendo por parte dos representantes da

Aldo Valentim  
Secretário de Cultura



## Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco



Secretaria da Cultura informa para esclarecimento aos Conselheiros presentes. Registrou-se também, para que se constasse em ata, a não obediência ao regimento interno do ComCultura, que exige que as reuniões ordinárias sejam gravadas, o que não ocorreu por falta de profissional e equipamento para o devido registro. O representante do Segmento Patrimônio Histórico, falou da necessidade do ComCultura ter acesso às informações sobre o encaminhamento do processo de tombamento do Chalé Brícola, para que se possa informar ao movimento popular e interessados nas ações que envolvem o Museu de Osasco. Houve breve discussão sobre o assunto da pauta: Eleição Complementar, procedendo-se a leitura da minuta da portaria que tornará público o calendário, comissão eleitoral e regimento para a eleição de complementação das cadeiras que se encontram sem representação no ComCultura, aprovando-se o modelo proposto, e para compor a Comissão Eleitoral que acompanhará todo o processo eletivo foram indicados os seguintes Conselheiros: Valkiria Rodrigues Campos – representante do Segmento Artesanato; Gabriel Masotti Silva – representante do Segmento Literatura; Maria Rosa Kushnir – representante do Ensino Superior e Pietro Mignozzetti – representante do Patrimônio Histórico, e Antônio Rodrigues dos Santos Filho – representante da Secretaria da Cultura. Foi solicitado pelos Conselheiros presentes que fosse alterado o calendário eleitoral proposto em função da eleição municipal que acontecerá em breve, ficando para o Administrativo do ComCultura a incumbência de postar no Grupo o Calendário Eleitoral, para que os Conselheiros façam as devidas sugestões de datas para atender ao processo eletivo do ComCultura ainda para este ano. Nada mais havendo a tratar sobre a pauta estabelecida, deu-se por encerrada a reunião, às 19h40, e apontou-se os seguintes temas para pauta da reunião ordinária de outubro/2024: 1) Tombamento do Chalé Brícola; 2) Ocupação dos espaços públicos administrados pela Secult. Na ausência do Secretário da Diretoria Executiva do ComCultura, lavrei a presente ata.

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

Representante da Secretaria da Cultura.

*áw*  
Aldo Valentim  
Secretário de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Chamamento Público nº 045/2024 - EJAPRO****Etapa 5 - Divulgação do Resultado Preliminar**

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção, analisou e classificou as propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 045/2024 – Termo de Colaboração e Anexos.

Segue abaixo, detalhamento da etapa competitiva das Propostas de Plano de Trabalho analisadas pela Comissão de Seleção.

Nome da proponente: **Associação Cultural PROMOART**

Critérios de julgamento	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
A	2,0	1,8
B	2,5	2,0
C	2,0	1,75
D	2,5	2,5
E	1,0	0,2
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	<b>8,25</b>

Nome da proponente: **Instituto Nacional Social - IONS**

Critérios de julgamento	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
A	2,0	1,3
B	2,5	0,6
C	2,0	0,5
D	2,5	1,0
E	1,0	0,2
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	<b>3,6</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Classificação	OSC	Nota	Situação
01	Associação Cultural PROMOART	<b>8,25</b>	Classificada
02	Instituto Nacional Social - IONS	<b>3,6</b>	Desclassificada – De acordo com o item 10.7.5 do Edital de Chamamento Público nº 45/2024, alínea: a) cuja pontuação total for inferior a 06 (seis) pontos. Imprensa Oficial do Município de Osasco, publicada em 03/07/2024, fls. 75.

Osasco, 02 de outubro de 2024.

Comissão de Seleção



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N° 53/2024**

José Toste Borges, Secretário de Educação do Município de Osasco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO:**

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Professor PEB II – D.V. Kleber Sadraque da Silva Corrêa – matrícula 202.645, para desenvolver projeto de acompanhamento dos alunos com deficiência visual matriculados na rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - A designação cessará em 31 de dezembro de 2024, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/2024

Osasco, 02 de outubro de 2024.

José Toste Borges  
Secretário de Educação em exercício



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 54/2024**

**Portaria de Regularização de Vida Escolar**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento nos termos da Indicação CEE nº 08/86 e Deliberação CEE nº 18/86, declara regularizada a vida escolar da aluna Maria Eduarda Pereira Santana RA. 114.950.373-7, matriculada na **EMEIEF PADRE JOSÉ GROSSI DIAS**, referente ao 3º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista o princípio da Recuperação Implícita.

Osasco, 02 de outubro de 2024

José Toste Borges  
Secretário de Educação em Exercício



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**O Secretário de Educação do Município de Osasco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, retifica o artigo 4º e § 3º do artigo 10 da portaria nº 52/2024**

### **ONDE SE LÊ:**

#### **DA MATRÍCULA**

**Artigo 4º** – As matrículas das crianças ingressantes para o 1º ano 2025, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental regular, que não frequentaram a rede municipal em 2024 ou que se encontram fora da escola, seja em qualquer série/ano do ensino Fundamental inclusive na modalidade EJA, serão realizadas no período de **20/12/2024 a 17/01/2025**, para início em fevereiro de 2025.

### **LEIA-SE:**

#### **DA MATRÍCULA**

**Artigo 4º** – As matrículas das crianças ingressantes para o 1º ano 2025, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental regular, que não frequentaram a rede municipal em 2024 ou que se encontram fora da escola, seja em qualquer série/ano do ensino Fundamental inclusive na modalidade EJA, serão realizadas no período de **06/01/2025 a 17/01/2025**, para início em fevereiro de 2025.

### **ONDE SE LÊ:**

**Artigo 10** – As matrículas por transferência ocorrerão da seguinte forma:

**§ 3º** – Alunos oriundos de escolas particulares, de outros municípios e da rede estadual, a partir de **03/02/2025**, do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular.

### **LEIA-SE:**

**Artigo 10** – As matrículas por transferência ocorrerão da seguinte forma:

**§ 3º** – Alunos oriundos de escolas particulares, de outros municípios e da rede estadual, a partir de **20/01/2025**, do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular.

Osasco, 02/10/2024

José Toste Borges

Secretário de Educação em exercício

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DL 485/2024**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia **07 de outubro de 2024 às 17:00 horas**, para o objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SINALIZADORES AVCB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com valor estimado total de **R\$ 8.666,31 (Oito mil, Seiscentos e Sessenta e Seis reais e Trinta e Hum centavos)**, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no [vithoria.secol@osasco.sp.gov.br](mailto:vithoria.secol@osasco.sp.gov.br) e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 02 de outubro de 2024.

**Vithória Miguel Campos**  
Assessora Especial - SECOL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 128/2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.002/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 184/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO VIZAM

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Pavimento Articulado.

**VALOR:** R\$ 147.349.639,90 (Cento e quarenta e sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº. 02.629/2024**

**NOTA DE EMPENHO nº. 26395/2024**

**DL: 385/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS**

**CONTRATADA: FCR COMERCIO E INFORMATICA LTDA**

**CNPJ: 50.606.380/0001-80**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**

**ASSINATURA: 01/10/2024**

**VALOR: R\$ 7.080,00 (SETE MIL, OITENTA REAIS)**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**PROCESSO nº. 02.629/2024**

**NOTA DE EMPENHO nº. 26391/2024**

**DL: 385/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS**

**CONTRATADA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA**

**CNPJ: 31.179.378/0001-28**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**

**ASSINATURA: 02/10/2024**

**VALOR: R\$ 1.985,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

**PROCESSO: 257/2024**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Às 10:00 horas do dia 09 de agosto de 2024 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406 de 09/02/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 257/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.015/2024.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances, foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação. As licitantes **CLASSIFICADAS** com propostas julgadas e pré-habilitadas de cada lote, foram chamadas para apresentarem os documentos de habilitação. Os catálogos e amostras foram analisados pela comissão técnica de avaliação composta por servidores da Secretaria de Serviços e Obras, e após a devida análise estando de acordo com as exigências do Edital, as licitantes foram declaradas **HABILITADAS**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve a manifestação em interpor recurso, por parte da empresa LH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 39.637.706/0001-02, para o lote 05, contra sua inabilitação, por não atendimento ao que se refere a qualificação técnica.

**III – RECURSO:** Apresentada a razão por parte da empresa LH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 39.637.706/0001-02 e contrarrazão pela empresa CASA DAS LONAS LTDA - CNPJ 03.444.532/0001-06, a qual rebateu todos os pontos atacados pela licitante Recorrente, e diante da manifestação da comissão técnica de avaliação composta por servidores da Secretaria de Serviços e Obras, a Pregoeira reconhece o recurso interposto para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado no Termo de Julgamento.

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, encaminhamos os autos a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento desta Pregoeira, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### **NOVA RB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 23.827.316/0001-57:**

**Lote 01** - pelo valor total do lote de R\$ 4.841.610,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e dez reais);

#### **COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 05.124.062/0001-29:**

**Lote 02** - pelo valor total do lote de R\$ 835.512,50 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos);

**Lote 12** - pelo valor total do lote de R\$ 102.050,00 (cento e dois mil e cinquenta reais);

#### **MAX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 05.489.375/0001-80:**

**Lote 03** - pelo valor total do lote de R\$ 2.211.131,57 (dois milhões, duzentos e onze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos);

**Lote 06** - pelo valor total do lote de R\$ 208.079,49 (duzentos e oito mil, setenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

#### **RDM MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 03.668.066/0001-42:**

**Lote 04** - pelo valor total do lote de R\$ 676.945,10 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos);

**Lote 10** - pelo valor total do lote de R\$ 4.026.052,80 (quatro milhões, vinte e seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos);

#### **CASA DAS LONAS LTDA - CNPJ Nº 03.444.532/0001-06:**

**Lote 05** - pelo valor total do lote de R\$ 6.248.406,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e seis reais);

#### **LD SILVA REPRESENTACAO ME - CNPJ Nº 32.974.719/0001-10:**

**Lote 07** - pelo valor total do lote de R\$ 367.077,35 (trezentos e sessenta e sete mil, setenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

**Lote 08** - pelo valor total do lote de R\$ 474.546,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais);

#### **GMAC ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 05.810.534/0001-05:**

**Lote 09** - pelo valor total do lote de R\$ 3.526.764,75 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

**Lote 11** - pelo valor total do lote de R\$ 199.240,50 (cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Informamos que o Termo de Julgamento de cada lote e demais documentos relacionados estão disponíveis no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.015/2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Mariana Macedo de Souza  
Pregoeira

Debora Santos Bonfim  
Membro

Gabriela de Souza Silva Augusto  
Membro

Marco Antonio de Souza  
Membro

## SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR



**COMSEA – OSASCO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO**

**Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.**

**Prefeitura do Município de Osasco**

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA/OSASCO - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO - 2024/2026

**Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro (24/09/2024), às 10:00, a Sra. Márcia Leite Pinto Rodrigues, Presidente do Conselho, dá início à reunião ordinária do COMSEA.** Esta reunião foi realizada de forma on-line, via Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/icw-dtsk-zaj>, nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, com disponibilização do endereço do link de reunião por meio eletrônico, enviado previamente/anticipadamente aos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco, assim como convocação prévia na Imprensa Oficial do Município (IOMO). A reunião teve como pautas: **1 – Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; 2 – Informes gerais.** Após a leitura da pauta registrou-se a presença dos seguintes membros: **Conselheiros titulares da sociedade civil:** José Lúcio (representante da Associação CAIFA), Antônia Maria (representante da Associação Camila em Defesa da Valorização da Vida) e Hemanueli Aparecida (representante da Associação A.M.P.O – Associação dos Moradores das Periferias de Osasco). **Conselheiros titulares representantes do Poder Público:** Luciana Sampaio (Secretaria Municipal da Saúde), Hugo Camacho (Secretaria de Planejamento e Gestão), Carla Salzano (Secretaria Municipal de Educação) e João Paulo Pucciariello Perez (Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Segurança Alimentar/Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social). Conselheiros suplentes representantes da sociedade civil: Vagner Camarotto (Associação Viva Quitaúna). Conselheiros suplentes representantes do poder público: Adair da Gama (Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho e Renda) e Dayeni Pedroso de Souza (Assistente Social da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social). Ouvintes e demais instituições suplentes: Deborah Cristiane (Comunidade Impacto), Beatriz Fragata (Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social), Simone de Carvalho (Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial), Samara Anjos (Associação Pankararé), Renata Carvalho (ouvinte sociedade civil), Sophia Moreira (estagiária do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), Victoria Gabrielly (estagiária do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), Lucas Paranhos (Supervisor Administrativo do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco), Marcos Miguel (Instituto Vivereh), Josimar Antonio (estagiário do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), José Vilmar (representante da Cooperativa COOPERAREIS), Mônica Yamada (nutricionista do Banco de Alimentos e Supervisora Técnica Nutricional), Eliana Maria (Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) e Marco Vilela (Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda/Departamento de Economia Solidária). Conforme pauta, o Sr. João Perez tratou da semana municipal de segurança alimentar, considerando sua importância em razão do dia mundial da alimentação (combate à fome) citou como referência os últimos eventos realizados em Osasco nos últimos anos (Conferências, seminários, painéis, cursos), enquanto Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional e gestor do Banco de Alimentos de Osasco, e, nesta oportunidade, como Secretário Executivo de Segurança Alimentar. Passou a



**COMSEA – OSASCO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO**  
**Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.**  
**Prefeitura do Município de Osasco**

palavra à presidente do Conselho, Márcia Rodrigues, sugerindo que o principal evento/ato da Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco seja realizado no Auditório um, da Universidade Anhanguera – Campus Osasco, no dia 18/10, período da manhã. Propõe para o debate do conselho os temas que serão abordados e seus respectivos palestrantes, como aproveitamento integral de alimentos, sustentabilidade e segurança alimentar. Sendo assim, o colegiado se manifestou e levantou algumas propostas. João Perez sugere a abordagem do tema "O Impacto das Condições Climáticas na Segurança Alimentar", "Educação Alimentar e Nutricional" e "Políticas Públicas Municipais de Segurança Alimentar"; Antônia Oliveira sugere a abordagem do tema "Aproveitamento Integral dos Alimentos"; Adair, Hugo Camacho, Marco Antônio e José Lúcio sugerem a abordagem do tema "Hortas Urbanas/Agricultura Urbana", preferencialmente, comentado com a participação de um agricultor inserido no Programa. E, Simone de Carvalho, sugere o tema A Importância da Segurança Alimentar para os Povos originários e de Matriz Africana. Deborah Cristiane sugere, além das palestras, um representante do Banco de Alimentos para demonstrar o processo de separação, triagem e retirada dos kits pelas Organizações Sociais que fazem a redistribuição; papel do serviço social do Banco de Alimentos como intermediária de outras políticas públicas; e uma OSC para falar do recebimento dos alimentos, no que facilita essa distribuição para ofertar outros serviços até mesmo da própria OSC e serviços públicos, permitindo um atendimento integral à família, a partir do recebimento do alimento/kit. José Vilmar ressalta a relevância da propagação desse evento, objetivando que, mais municípios coloquem a pauta da segurança alimentar e nutricional como prioridade, da mesma maneira que Osasco. Silvana Guedes, Secretária Executiva do Conselho, sugere a indicação de um palestrante e, levanta algumas questões sobre o kit de hortifrutí distribuído pelo Banco de Alimentos de Osasco. Após isso, João Perez explica ao colegiado sobre o funcionamento do equipamento, citando todos os processos logísticos, como por exemplo: captação, triagem, porcionamento, distribuição e etc. Mônica Yamada, nutricionista e responsável técnica nutricional do Banco de Alimentos, comenta sobre os processos de triagem e distribuição dos kits, citando a importância de montar um kit com o maior valor nutricional possível, para atender ao município que o recebe. Fala também sobre a maneira ideal de transporte dos kits, para que os alimentos cheguem ao município da forma mais íntegra possível. Por fim, fala sobre a necessidade do consumo imediato dos alimentos doados, visto que, o Banco de Alimentos é um equipamento público de segurança alimentar que visa combater o desperdício de alimentos. Por sua vez, Simone ressalta a necessidade do trabalho com os povos originários e de matriz africana e quilombolas, citando como referência, um trabalho realizado na pandemia, pela mãe Iraildes, que assistia pessoas em situação de vulnerabilidade, mesmo com todas suas dificuldades. Finaliza sua fala, sugerindo o convite do evento do dia 18/10 (semana da segurança alimentar e nutricional de Osasco), aos demais conselhos municipais de Osasco. A reunião é encerrada devido ao tempo limite da plataforma utilizada, Google Meet. Sendo assim, foi disponibilizado um novo link de reunião para que fossem feitas as considerações finais, <https://meet.google.com/uwq-quan-wes>. Após isso, Beatriz Fragata compartilhou um vídeo sobre a Agricultura Urbana de Osasco, produzido pela Fundação Getúlio Vargas/FGV, em estudo de caso realizado em parceria com a Prefeitura de Osasco e outras instituições. Por unanimidade, ficou definido o dia 18/10, sexta-feira, período da manhã, como o ato principal em alusão à semana municipal de segurança alimentar e nutricional de Osasco, no campus da Faculdade Anhanguera de Osasco. Isso posto, a reunião encerrou-se às 11:30.



**COMSEA – OSASCO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO**  
Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.  
Prefeitura do Município de Osasco

**Márcia Leite Pinto Rodrigues**

**Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/OSASCO**

**Hugo Camacho**

**Vice-Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/ OSASCO**

**Silvana Guedes de Lima**

**Secretária Executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/ OSASCO**

**Lucas Paranhos**

**Supervisor Administrativo do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/  
OSASCO**



**Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**

**PORTARIA INTERNA N° 05, 02 de outubro de 2024.**

O Secretario da Família, Cidadania e Segurança Alimentar do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, a que se refere o inciso II, do Decreto Municipal nº11.384/2016, nomeia ***membros da Comissão de Seleção para avaliação dos Planos de Trabalho e,***

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações que regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**CONSIDERANDO** o artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.459/2017 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicação de membros da Comissão de Seleção, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento da Dispensa de Chamamento Público Nº 01/2024, respeitadas às condições e os critérios de seleção, para celebração de parceria que tem por objeto Aplicação do Programa Famílias Fortes, metodologia de prevenção de comportamentos de risco destinada a famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento de habilidades de vida, no âmbito da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar.

Parágrafo único – A comissão é instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, mediante indicação da Secretaria da Família, Cidadania e



**Prefeitura do Município de Osasco**  
**Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**

Segurança Alimentar, e será composta pelos seguintes servidores:

- I. REGIANE CÉLIA BELOTTI DE OLIVEIRA – ASSISTENTE SOCIAL - servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo - Matrícula nº 151380 – Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar
- II. FELIPE VICTOR MARTINS NEVES – DIRETOR DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA - servidor desta Municipalidade em cargo de provimento em comissão - Matrícula nº 201102 - Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar
- III. FERNANDA LETÍCIA DE ALMEIDA OLCESE – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ARTICULADAS - servidora desta Municipalidade em cargo de provimento em comissão - Matrícula nº 201220 - Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Art. 3º - Essa portaria substitui a Portaria Interna de Nº 002/2024, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**Marcelo Couto Dias**

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício ou alteração de endereço, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal conforme dados da RFBR e não serem encontrados no local, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração por deixarem de comunicar a administração as alterações, venda ou transferência de estabelecimento ou encerramento de atividade, conforme art. 92 c/c art. 139 da LC 404/2022, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA CANCELAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
21227	W D TRANSPORTES LTDA	31/12/2008	867/2024	202403234685
21264	MARIA LUCIA MARCULINO PIZZARIA ME	25/06/2004	868/2024	202403234685
21469	CASA DO NORTE PRINCESA LTDA ME	31/12/2008	869/2024	202403234685
21476	MARIA DAS DORES DE LIMA - ME	09/02/2015	870/2024	202403234685
21780	D A M DROGRARIA LTDA ME	06/05/2016	872/2024	202403234685
22126	PONTUAL COMERCIO DE BOX LTDA ME	27/05/2008	875/2024	202403234685
22688	CASA BELA DECORACOES E MARCENARIA LTDA ME	Endereço	876/2024	202403234685
22893	ADINALLE PIZZARIA LTDA ME	03/02/2022	877/2024	202403234685
22934	DECORARTE MARCENARIA LTDA-ME	31/12/2008	878/2024	202403234685
23085	RODOVIA BRASIL TURISMO LTDA	07/12/2001	879/2024	202403234685
23185	MARINA DI CARRARA FLORICULTURA LTDA - ME	16/09/2020	880/2024	202403234685
23453	ROQUE RODRIGUES PEDROSO - ME	31/12/2008	881/2024	202403234685
23572	PIZZARIA REAL LTDA	31/12/2008	885/2024	202403234685
23664	LEONICE MOREIRA SALANDIM ME	31/12/2008	886/2024	202403234685
23665	CHANCELER MOVEIS E DECORACOES	31/12/2008	887/2024	202403234685
23777	COM DE PNEUS BERRUGA LTDA ME	31/12/2008	888/2024	202403234685
23859	LEOMIDOS FELIX ACOUGUE ME	31/12/2008	889/2024	202403234685
23971	RODOLFO DOS ANJOS OSASCO ME	31/12/2008	890/2024	202403234685

24010	METAL VIDEO LOCADORA E COMERCIO LTDA	31/12/2008	891/2024	202403234685
24019	DALVINO INACIO PONTES- MERCEARIA- ME	31/12/2008	892/2024	202403234685
24088	SERRALHERIA ARTISTICA CAROBREZ LTDA - ME	31/12/2008	893/2024	202403234685
24120	WOLGONG DA SILVA-ME	09/02/2015	894/2024	202403234685
24175	TICOS E TICAS COMERCIO DE ROUPAS EM GERAL LTDA - ME	12/05/1992	895/2024	202403234685
24451	MASAKO MIKAMI-ME	31/12/2008	896/2024	202403234685

Osasco, 02/10/2024



Silvio Alexander Ferreira  
Diretor do Departamento do Cadastro  
Secretaria de Finanças

## SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

Ata da reunião realizada em setembro de 2024 pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMPOD.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024, às 10h na sede do COMPOD, localizada na Rua Antônia Bizarro, nº 262 – Vila Osasco – Osasco/SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMPOD, para a reunião ordinária com os seguintes presentes: Sr Juvêncio França Assis Neto e Sra Renata de Kássia Pilastri representantes da Secretaria de Assistência Social – PMO; Sr Claudino Alves Ribeiro da Silva representante do Gabinete do Prefeito – PMO, Dra Mara Martins, advogada, representante do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA Osasco; Sra Priscila C Santana representante da Secretaria da Educação – PMO; Sr Geraldo Gabriel Nascimento e Sra. Maria da Paixão dos Santos representantes da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer – PMO; Capitão Sr Marcos de Brito e Major Sr Eduardo Mosna Xavier representantes da Policia Militar do Estado de São Paulo; GCM Gislene Barros Silva e GCM Denise Aparecida dos Santos representantes Secretaria de Segurança e Controle Urbano – PMO; Dra Dulcelita Pereira Ribeiro de Alencar e Dr Claudio Ramos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 56ª Subseção Osasco; Sr Inácio Loiola Junior representante Secretaria da Cultura – PMO; Sr Antônio dos Santos Moraes representante Pastoral da Sobriedade de Osasco; Delegado Dr Igor Alves Guedes de Oliveira representante da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes – Policia Civil do Estado de São Paulo.

A reunião foi iniciada atendendo as disposições da Lei Nº 4875, de 03 de Janeiro de 2018, onde o Sr Juvêncio abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos (as), felicitando os conselheiros (as) pela nova gestão 2024 a 2026 do COMPOD em seguida iniciou os trabalhos para tratar da seguinte pauta encaminhada aos conselheiros (as) : 1) Informes da presidência 2) Escolha por voto da nova diretoria gestão COMPOD 2024/2026: 3) Aprovação do Regimento Interno gestão COMPOD 2024/2026 4) Assinatura do Termo de Posse.

Na sequência, passou a palavra para o Sr Claudino que conduziu a reunião obedecendo as seguintes etapas:

Foi apresentado os candidatos que foram eleitos por aclamação para o exercício de 02 (dois anos) de mandato da diretoria do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, ficando assim composta:

Presidente: Sr. Juvêncio França Assis Neto;

Vice-Presidente: Dra Dulcelita Pereira Ribeiro de Alencar ;

Secretário-Executivo: Sr Claudino Alves Ribeiro;

Primeira Secretária: Dra. Mara Martins;

Segunda Secretária: Sra Gloria Paula Sobral Fernandes .

Na sequência, passou a palavra a Sra. Mara que efetuou a leitura do regimento interno do COMPOD para a devida avaliação, alteração e aprovação dos conselheiros (as).

202403317475 folha 18 de 26



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS  
PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMPOD - GESTÃO 2024/2026**

**CAPITULO I  
DA NATUREZA**

Artigo.1º – O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas,(COMPOD), reger-se-á pela Lei 4875 de 03 de Janeiro de 2018 e por este Regimento Interno.

Artigo.2º – O COMPOD é órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, de composição sendo 60% de representantes do Poder Público e 40% de representantes da sociedade civil organizada criado, na estrutura organizacional da Secretaria de Governo.

Artigo.3º – Suas funções deverão ser exercidas no exclusivo interesse do próprio COMPOD, satisfeitas as exigências do bem público e de sua função social.

**CAPITULO II  
DA SEDE**

Artigo.4º – O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas funcionará na sede localizada na Rua: Antônia Bizarro, no. 262 – Vila Osasco – Osasco/SP, compete a Secretaria de Governo fornecer os meios e recursos necessários a sua instalação e ao seu funcionamento.

**CAPITULO III  
DA FINALIDADE**

Artigo.5º O COMPOD tem por finalidade:

- I- exercer papel consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador
- II- propor diretrizes para ações voltadas à prevenção, tratamento, recuperação, (re)inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e da demanda de drogas no município, estudos, pesquisas e avaliações sobre o tema no âmbito municipal.

Artigo.6º – São atribuições do COMPOD:

- I – propor realinhamentos na Política Municipal sobre Drogas à luz dos interesses da sociedade e segundo diretrizes das Políticas Públicas sobre Drogas;
- II – promover a orientação estratégica global e definir prioridades para as atividades de prevenção, tratamento, (re)inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e da demanda de drogas no município e estudos, pesquisas e avaliações pertinentes à temática;
- III – dispor sobre a organização do Sistema Municipal sobre Drogas;

202403317475 folha 19 de 26



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO**

**COMPOD**  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

IV – dispor sobre sua estruturação e o seu funcionamento, mediante elaboração de Regimento Interno;

V – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas quando implementado e o desempenho dos planos e programas decorrentes da Política Municipal sobre Drogas;

VI – promover a integração dos órgãos e entidades do Sistema Municipal sobre Drogas;

VII – aprovar o Regimento Interno do Conselho, assim como os pedidos de alteração dos regimentos das Comissões;

VIII – aprovar a Política Pública Municipal sobre Drogas;

IX – fomentar pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas do Município;

X – fomentar a articulação e a intersectorialidade das diferentes políticas públicas existentes no território;

XI – realizar o diagnóstico situacional do Município e planejar políticas públicas que prezem pelo respeito à dignidade humana e pelas diretrizes da Política Nacional e Estadual sobre Drogas.

Parágrafo Único. Constituem atividades de redução da demanda e da oferta de drogas a integração dos diferentes eixos da política sobre drogas, abrangendo-se todas as ações referentes à prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, bem como àquelas relacionadas ao tratamento, redução de danos, reinserção social e estudos, pesquisas e avaliações sobre a temática.

**CAPITULO IV  
DA REPRESENTAÇÃO**

Artigo.7º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas está composto por 36 (trinta e seis) membros, dos quais 60% (sessenta por cento) serão representantes do Poder Público e 40% (quarenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Cada vaga será representada por um membro titular e um membro suplente.

Artigo.8º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma

I – um membro titular e um membro suplente do Gabinete do Prefeito;

II- um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Saúde;

III- um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Educação; IV- um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Assistência Social;

V- um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Segurança e Controle Urbano;

VI- um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer;

VII- um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Cultura;

202403317475 folha 20 de 26



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**COMPOD**  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

VIII- um membro titular e um membro suplente da Procuradoria Geral do Município.

IX – um membro titular e um membro suplente da Polícia Militar;

X – um membro titular e um membro suplente da Polícia Civil.

Artigo.9º A representação da sociedade civil organizada será composta da seguinte forma, através da indicação da sociedade civil:

um membro titular e um membro suplente da Ordem dos Advogados do Brasil; um membro titular e um membro suplente da Associação Comercial e Empresarial de Osasco;

um membro titular e um membro suplente da Associação Paulista de Medicina; três membros titulares e três membros suplentes de entidades que prestem apoio à família de dependentes;

um membro titular e um membro suplente de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

um membro titular e um membro suplente do Conselho Regional de Medicina.

## CAPITULO V DA ORGANIZAÇÃO

Artigo.10 – O COMPOD sempre que necessário, e com o objetivo de melhorar o andamento dos trabalhos, constituirá Comissões Temáticas ou Regionais. Com atuação permanente ou temporária incumbidos de oferecer subsídios para o estabelecimento de políticas públicas referentes à redução e prevenção da demanda de drogas.

§1º – A constituição de Comissões Temáticas ou Regionais se dará preferencialmente por disposição voluntária dos Conselheiros.

§2º – Não ocorrendo a disposição voluntária dos Conselheiros caberá ao Presidente do COMPOD designar os membros necessários à composição da Comissão Temática ou Regional.

§3º - Cada Comissão, com designação e atribuições determinadas e especificadas pelo Plenário será composta de, no mínimo, três conselheiros, Titular ou Suplente, um dos quais designado Presidente, outro Relator, e demais Membros, por escolha da própria comissão, podendo convidar para sua integração representantes de entidades Públicas e Privadas que atuem na área específica de suas atribuições;

§4º - Fica especificado o prazo de trinta dias para a manifestação da comissão em cada procedimento que lhe for encaminhado para exame e parecer, e remessa direta a apreciação de outra comissão, quando for o caso;

§5º - O Presidente ou o Plenário poderá convocar qualquer das comissões para discutir matéria específica;

§6º - A comissão, por seu relator, poderá solicitar ao COMPOD reunião para discussão de matérias específicas.

202403317475 folha 21 de 26



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

**CAPITULO VI**  
**DO FUNCIONAMENTO**

Artigo.11 – O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Artigo.12 As atividades do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão disciplinadas por este regimento interno com aprovação da maioria simples dos Conselheiros

Artigo.13 – As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, serão iniciadas no horário determinado quando presente a maioria simples dos Conselheiros ou alternativamente vinte minutos após o horário com qualquer quantidade de conselheiros presentes.

Artigo. 14 – O COMPOD decidirá através de votação nominal, por maioria simples dos Conselheiros presentes, sendo assegurada a declaração de voto.

Artigo.15 – Os Conselheiros poderão requerer vistas dos processos em deliberação pelo prazo máximo de vinte e quatro horas, podendo ser prorrogado, a critério do Presidente do COMPOD.

**CAPÍTULO VII**  
**DOS IMPEDIMENTOS E DA EXCLUSÃO DE CONSELHEIRO**

Artigo.16 - Estará impedido de exercer o mandato de conselheiro aquele que se desvincular do segmento ao qual representa.

Artigo.17 - Todo membro do COMPOD, quer titular ou suplente, ao concorrer a cargo político, deverá afastar-se do Conselho, de acordo com as leis eleitorais.

Artigo.18 - Será excluído do Conselho o membro que:

- I – For condenado por decisão transitada e julgado pela prática de qualquer ato que comprometa as funções de conselheiro;
- II – Revelar conduta manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades do Conselho;
- III – Sendo representante do Poder Público Municipal ou da sociedade civil organizada, deixar de exercer suas funções;
- IV – Não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, salvo se a ausência ocorrer por motivo fortuito, justificada por escrito ao Conselho.

202403317475 folha 22 de 26



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**COMPOD**  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

**CAPÍTULO VIII**  
**DA DIRETORIA E MEMBROS**

Artigo.19 - Para fins de coordenação de suas atividades, o COMPOD terá uma Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, Primeiro e Segundo Secretários, devendo ser observada a paridade entre representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada;

§1º - A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas deverá concorrer para mandato de 02 (dois) anos;

§2º - Nas ausências ou impedimentos ocasionais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, o Secretário Executivo pelo Primeiro Secretário pelo Segundo Secretário e o Vice-Presidente pelo Secretário Executivo;

§3º - Na vacância de qualquer dos cargos ou impedimento permanente, assumirá o cargo um Conselheiro Titular, eleito pelo Conselho para a complementação do mandato;

§4º - As funções dos membros do COMPOD e os cargos da Diretoria Executiva não serão remunerados, sendo seus desempenhos considerados como serviço público relevante;

§5º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente para preparar a pauta e o expediente da reunião ordinária e da reunião extraordinária, bem como apreciar as justificativas de ausência de conselheiros da reunião anterior e outros assuntos.

Artigo.20 - A Diretoria Executiva será eleita entre os membros titulares do Conselho, em sessão ordinária.

§1º - As candidaturas serão individuais, por cargo, devendo os Conselheiros se apresentar como postulantes, identificando o cargo ao qual desejam se candidatar;

§2º - Havendo empate, o Presidente suspenderá a sessão por dez minutos para discussão em grupo, após o que será retomada a eleição. Permanecendo o empate, resolver-se-á por sorteio.

§3º - Conhecidos os resultados, o Presidente eleito e toda diretoria será publicada na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO com cerimônia de posse assinada pelo Prefeito.

Artigo.21. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas fica assim constituído:

Presidente;

Vice Presidente;

Secretário-Executivo;

Primeiro Secretário;

Segundo Secretário

Membros Conselheiros.

202403317475 folha 23 de 26



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD**

**Artigo.22** Ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públcas sobre Drogas compete:

- I – representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;
- II – dirigir as atividades do Conselho;
- III – convocar e presidir as sessões do Conselho;
- IV – proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.
- V – Encaminhar a quem de direito os pareceres e orientações do Conselho sobre temas de sua competência;
- VI – Assinar toda correspondência, Provimentos, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviço, Ofícios e Convocações, determinando seu encaminhamento a quem de direito, especialmente para publicação na Imprensa Oficial;
- VII – Encaminhar processo de sucessão do COMPOD, promovendo todas as providências necessárias.

**Artigo.23** O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públcas sobre Drogas será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos presidirá o Conselho o Secretário Executivo.

**Artigo.24** A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públcas sobre Drogas terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do poder público e outro por um representante da sociedade civil organizada.

**Artigo.25** Ao Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públcas sobre Drogas compete:

- I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
- II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
- III – manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
- IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
- V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

**Artigo.26** O Presidente e o Vice-Presidente Conselho Municipal de Políticas Públcas sobre Drogas serão eleitos por maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas no Regimento Interno.

§1º O Secretário-Executivo será um servidor público com qualificação própria de atuação na área de política pública sobre drogas.

§2º O Regimento Interno disporá sobre as competências do primeiro e segundo- secretários.

202403317475 folha 24 de 26



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

**Artigo.27 - Compete ao Primeiro Secretário:**

- I – Auxiliar o Secretário Executivo na redação das atas das reuniões da Diretoria Executiva e do COMPOD em livros próprios, verificando e acompanhando a devida assinatura dos membros participantes;
- II – Substituir o Secretário Executivo no assessoramento junto ao Presidente na elaboração das pautas de reuniões do Conselho;
- III – Substituir o Secretário Executivo nas suas ausências ou impedimentos.

**Artigo.28 - Compete ao Segundo Secretário:**

- I – Substituir o Primeiro Secretário nas suas ausências ou impedimentos;
- II – Auxiliar o Primeiro Secretário em suas funções.

**Artigo.29 - Compete aos membros:**

- I – Participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto;
- II – Executar as tarefas que lhe forem atribuídas nas comissões de trabalho ou as que lhe forem individualmente solicitadas;
- III – Elaborar propostas de programas, planos, regimento interno e demais medidas relacionadas à Lei 4875 de 03 de Janeiro de 2018, inerente à criação do COMPOD;
- IV – Manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;
- V – Manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo plenário;
- VI – Convocar reuniões mediante subscrição dos membros;
- VII – Manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo.30 –** A participação no COMPOD será considerada relevante função pública, não remunerada.

**Artigo.31** A Secretaria de Governo prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

**Artigo.32 –** Para consecução de suas atribuições, o COMPOD poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades públicos, bem como convidar técnicos e especialistas para discussão de temas específicos, mediante aprovação dos Conselheiros em reunião.

**Artigo.33 –** O COMPOD manterá registro de seus atos, assegurada a publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO através do portal da Prefeitura do Município Osasco na Internet.

202403317475 folha 25 de 26



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**COMPOD**  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

**Artigo.34** – As deliberações do COMPOD não serão objeto de reanálise, podendo o interessado, quando for o caso, recorrer ao Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo.35** – Este Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou integralmente, mediante votação dos Conselheiros com quórum qualificado, em reunião extraordinária convocada para este fim específico.

**Parágrafo Único** – A consolidação das alterações aprovadas conforme estabelece o caput será efetivada somente com a publicação na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO.

**Artigo.36** – As comissões deste Regimento Interno, duvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão decididas por quórum, qualificado em reunião específica para este fim.

**Artigo.37** – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Na sequência o Dr Claudio Ramos destacou da necessidade de efetuar as devidas correções na redação da Lei Nº 4875, instituída em 03 de Janeiro de 2018, onde possa ser retificado e constar o atual endereço da sede do COMPOD situado na Rua Antônia Bizarro, nº 262 CEP: 06083-160, bairro Vila Osasco, ele também destacou a importância a necessidade de captar recursos financeiros mediante a Lei nº 5173/2022 onde foi instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, e terminou a fala dizendo ser imprescindível o engajamento dos conselheiros (as) com o comprometimento de atuar nas comissões do COMPOD na cidade de Osasco

Na sequencia os conselheiros (as) assinaram o termo de posse com a seguinte redação

"Nós, Conselheiros (as) do COMPOD de Osasco, eleitos para a gestão de 2024 a 2026, comprometemo-nos a exercer com dedicação, lealdade e responsabilidade esse cargo, respeitando as Leis, buscando o bem maior da comunidade na valorização da vida, na luta contra as drogas no município de Osasco."

Terminados os trabalhos o presidente Sr Juvêncio França Assis Neto agradeceu a presença de todos, cumprimentou a diretoria e convocou a próxima reunião para o dia 14 de outubro de 2024.

202403317475 folha 26 de 26



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

Após lida esta ata e liberada pelos conselheiros (as), segue redigida por mim secretário, Claudino Alves Ribeiro e assinada pelo presidente do COMPOD.

Atenciosamente,

Juvêncio França Assis Neto  
Presidente COMPOD

Claudino Alves Ribeiro  
Secretário executivo COMPOD

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: DIRLEI MARCOS DE OLIVEIRA****MULTA Nº 090178 DE 20/08/2024****DEFERIDO CANCELAMENTO DA MULTA****CORTE DE ÁRVORE**

**JOSÉ ARNALDO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
(EM EXERCÍCIO).**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: GERALDO PAIVA MACIEL****MULTA Nº 088986 DE 09/09/2024****DEFERIDO CANCELAMENTO DA MULTA****PODA DE 02 ÁRVORES**

**JOSÉ ARNALDO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
(EM EXERCÍCIO).**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: SILVIO FERNANDES DE AMORIM****MULTA Nº 090169 DE 30 /07/2024****INDEFERIDO****PODA DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

**JOSÉ ARNALDO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
(EM EXERCÍCIO).**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: JAVIER IVAN SIVILA ARZE****MULTA Nº 090174 DE 13 /08/2024****INDEFERIDO****PODA DE ÁRVORE EM PASSEIO PÚBLICO**

**JOSÉ ARNALDO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
(EM EXERCÍCIO).**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: SAURO SAMPAIO****MULTA Nº 090175 DE 20 /08 /2024****INDEFERIDO****PODA DE ÁRVORE**

**JOSÉ ARNALDO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
(EM EXERCÍCIO).**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  
2023/2024****REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA DE AGRICULTURA URBANA E  
PERIURBANA – CTAUP**

Art. 1º - A Câmara Técnica de Agricultura Urbana e Periurbana – CTAUP – é constituída por membros titulares ou suplentes de COMDEMA por representantes indicados formalmente pelo membro titular da Secretaria Executiva, os quais terão direito à voz e a voto. Tem por atribuição examinar e propor matérias específicas de estudos voltados ao escopo de Agricultura Urbana e Periurbana com o fim de subsidiar a tomada de decisões do Plenário e da Secretaria Executiva do COMDEMA.

- I. Propor as diretrizes, planos e programas de educação ambiental e capacitação em tópicos da Agricultura Urbana e Periurbana;
- II. Propor, analisar e acompanhar mecanismos de articulação e cooperação entre o poder público e a sociedade civil quanto à educação ambiental e à capacitação de tópicos da Agricultura Urbana e Periurbana;
- III. Propor e analisar diretrizes de disseminação e da informação sobre os assuntos pertinentes à sociedade, utilizando as formas de comunicação que alcancem a todos;
- IV. Realização de pesquisas, produção de projetos e acompanhamento dos mesmos, assim como aos planos de mídia relacionados ao tema de tópicos da Agricultura Urbana e Periurbana;
- V. Exercer competências do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Agricultura Urbana e Periurbana que lhe forem especialmente delegadas pelo Plenário;
- VI. Examinar as matérias encaminhadas pelas demais Câmaras Técnicas do COMDEMA
- VII. Criar Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos da Agricultura Urbana e Periurbana;
- VIII. Propor realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos COMDEMA;
- IX. Indicar membros em ordem progressiva para eventuais substituições, caso o número de interessados em participar da composição da Câmara Técnica seja superior ao limite máximo de 07 (sete) pessoas;

Art. 2º - A CTAUP será constituída de membros, titulares e suplentes, e contará, no mínimo com 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) membros;

I - A designação dos membros da Câmara Técnica será feita exclusivamente pelo membro titular do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- COMDEMA.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  
2023/2024**

II - O mandato dos membros da Câmara Técnica será coincidente com o dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - COMDEMA.

Art. 3º - Na composição da CTAUP deverão ser considerados os seguintes aspectos:

I – A natureza institucional do assunto de sua competência;

II – A finalidade dos órgãos ou entidades representantes no COMDEMA;

III – A formação técnica ou notória atuação dos membros a serem indicados;

IV – A proporcionalidade entre os segmentos representados. (Consultar a possibilidade de tripartite junto à Secretaria Executiva do COMDEMA).

V - Será sempre indicado um representante de cada secretaria convidada

Art. 4º - CTAUP terá um Coordenador e um Relator eleitos entre seus pares, por maioria simples de votos.

I - Em caso de vacância do Coordenador ou do Relator será realizada nova eleição em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

II - Em caso de vacância do Coordenador, o Relator assume a Coordenação da CTAUP interinamente visando realização de nova eleição de Coordenador, no prazo máximo de 60 dias.

III - O Coordenador e o Relator da CTAUP terão mandato de um ano, sendo permitida a reeleição por mais um período.

Art. 5º - Compete ao Coordenador da CTAUP:

I – Estabelecer os procedimentos para manifestação dos presentes, submeter a ordem da pauta à aprovação dos membros e informar o quórum;

II – Conduzir a reunião, orientar a lavratura da ata das matérias discutidas e os encaminhamentos deliberados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -COMDEMA;

III – Articular com a Secretaria Executiva do COMDEMA, assim como com o Relator, as matérias que constarão da pauta das reuniões, bem como as datas e convocações para os encontros;

IV – Solicitar, quando necessário, a presença de consultores ou especialistas para o esclarecimento de temas específicos;

V – Criar oportunidades e facilidades para a participação democrática de todos os representantes setoriais presentes na CTAUP;

VI – Sugerir o processo de substituição de algum setor representado na CTAUP quando ficar evidente, por falta de reuniões, o desinteresse pelos trabalhos falta de decoro.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  
2023/2024

VII - O Coordenador da Câmara Técnica poderá relatar matérias ao Plenário ou designar um relator.

VIII - Competirá ao relator substituir o Coordenador em seus impedimentos e ausências.

Art. 6º - Compete ao relator, designado pelo Coordenador conforme 1º do art. 6º deste Regulamento, elaborar relatórios sobre matérias encaminhadas pelo coordenador e submetê-los à apreciação dos membros da CTAUP.

Art. 7º – As reuniões ordinárias de CTAUP ocorrerão mensalmente, mediante convocação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos COMDEMA com, no mínimo, sete dias de antecedência.

I – Caberá à CTAUP elaborar um calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Secretaria Executiva do COMDEMA.

II - Será facultada a convocação de reuniões extraordinárias pela CTAUP desde que comunicada à Secretaria Executiva do COMDEMA.

III - A pauta e respectiva documentação das reuniões deverão ser encaminhadas no mesmo prazo da convocação.

IV - As reuniões da CTAUP serão registradas em atas, redigidas de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas e encaminhadas no prazo de 48h à Secretaria Executiva.

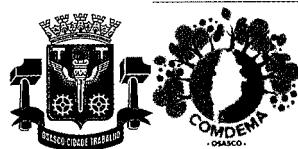
V - Assim que aprovada pela maioria dos membros da CTAUP, as atas serão assinadas pelo Presidente e o Secretário Executivo do COMDEMA, quando houver, ficando facultado àqueles que discordarem de algum ponto fazer constar o registro da divergência.

VI - As decisões da CTAUP serão tomadas por consenso ou pela votação da maioria dos membros presentes, incluindo o seu Coordenador, a quem cabe o voto de desempate.

VII - As reuniões da CTAUP deverão ser realizadas com, pelo menos, a metade de seus membros (04).

VIII - A ausência não justificada de membros da CTAUP por três reuniões consecutivas, ou por cinco alternadas, no decorrer de um biênio, implicará exclusão da instituição por ele representada.

VIII - A Secretaria Executiva do COMDEMA assegurará o funcionamento da CTAUP, prestando-lhe apoio administrativo, técnico e financeiro.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  
2023/2024

X - O Regulamento da CTAUP poderá ser alterado mediante proposta de seus membros, com aprovação da maioria absoluta, respeitada a competência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos prevista no art. 20 do Regimento Interno do COMDEMA.

Osasco, 09 de setembro de 2024.



Secretário Executivo: Benedito André Costa

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025****CAPÍTULO I*****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

**Art. 1º.** A Audiência Pública, realizar-se-á de forma presencial, como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 2000, bem como para garantir a transparência e participação popular no processo de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025

**§ 1º** A Audiência Pública será realizada no dia 9 de outubro de 2024, das 18h00 às 21h30, na Prefeitura Municipal de Osasco, Sala Luiz Roberto Claudino da Silva, situada na Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/n, Bairro Centro, nesta cidade.

**§ 2º** A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, em conformidade com convite de convocação.

**Art. 2º.** A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar o conteúdo, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto, que faz parte integrante deste Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

**Parágrafo único.** A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, em conformidade com convite de convocação.

**Art. 3º.** A audiência iniciará impreterivelmente às 18h30 (dezoito horas e trinta) do dia 9 de outubro de 2024 com qualquer número de participantes presentes.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Parágrafo único. A sessão terá duração de, no máximo, 03 (três) horas.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 5º.** A Audiência será presidida pelo Secretário de Planejamento e Gestão do Município de Osasco, ou alguém por ele designado, nos termos definidos neste Regimento.

**Art. 6º.** São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I. Indicar um ou mais moderadores para auxiliarem na condução e organização da audiência;
- II. Apresentar os objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas pelos participantes;
- IV. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.
- V. Resolver questões omissas a este Regimento.

**Art. 7º.** São atribuições do (s) moderador (es):

- I. Coordenar o processo de inscrição dos participantes interessados em formular questionamentos;
- II. Registrar o conteúdo das intervenções;
- III. Sistematizar as informações;
- IV. Elaborar a Ata da Sessão;
- V. Arquivar a documentação produzida na Audiência.
- VI. Elaborar a Ata da Sessão;
- VII. A guarda da documentação produzida na Audiência.

#### **CAPÍTULO III**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

#### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 8º.** Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em acompanhar e/ou contribuir com o processo de discussão.

**Parágrafo único.** A lista de presença ficará à disposição em local acessível durante a Sessão, assim como o QR Code para o mesmo fim.

**Art. 9º.** São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

**Art. 10.** São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II. Respeitar o tempo para intervenção, bem como a ordem das inscrições;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência, bem como seus organizadores.

**Art. 11.** As manifestações deverão ser realizadas após a abertura da Audiência, conforme disposto no Artigo 12 do presente Regimento Interno.

**§ 1º** As perguntas e/ou sugestões poderão ser formuladas e apresentadas por escrito, através do formulário disponibilizado no início e durante a audiência, em que deverá ser apresentada também a identificação nominal e o bairro onde o (a) participante reside;

**§ 2º** Os participantes inscritos para manifestação oral terão o direito à palavra, conforme a sua ordem de inscrição, com a identificação nominal e o bairro onde residem;

**§ 3º** Caso o participante, ao ser chamado para uso do microfone, não esteja na sala, o próximo inscrito iniciará sua fala. Não havendo retorno do participante até o término da resposta ou considerações referentes à fala desse inscrito, seu direito de manifestação



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

---

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

será indeferido e as falas seguirão de acordo com a ordem de inscrição.

**§ 4º** O participante inscrito não poderá ceder a sua vez de fala para transferi-la a outra pessoa.

**§ 5º** Somente será permitida a repetição do uso da palavra após o esgotamento da lista de inscrições, limitado ao tempo máximo da Audiência e a critério do Presidente da mesa.

**§ 6º** Os questionamentos recebidos durante a Sessão que, por qualquer motivo, não sejam respondidos durante a Audiência Pública, terão retorno posterior, diretamente no endereço eletrônico do interessado.

## **CAPÍTULO IV**

### ***DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA***

**Art. 12.** A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I.** Bloco 1 - Leitura do Regimento Interno da Audiência Pública;
- II.** Bloco 2 - Abertura e apresentação do propósito da Audiência Pública;
- III.** Bloco 3 - Apresentação inicial do projeto para Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025;
- IV.** Bloco 4 - Abertura do microfone para os participantes presentes na Sessão, por ordem de inscrição, bem como as respostas e/ou manifestações necessárias dos componentes da mesa;
- V.** Bloco 5 - Leitura, pelo Presidente da Sessão ou pelos Moderadores, das perguntas escritas por meio de formulário físico, por ordem de entrega, bem como as respostas e/ou manifestações necessárias dos componentes da mesa;
- VI.** Bloco 6 - Considerações finais e encerramento.

Parágrafo único. O tempo designado para cada bloco será administrado pelo Presidente em função do número de inscritos e ficará limitado ao tempo máximo da Audiência.

**Art. 13.** Serão permitidas gravações ou outras formas de registro.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

---

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

#### **CAPÍTULO V**

#### ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

**Art. 14.** Após o encerramento da audiência, será subscrita ata técnica por Moderador indicado pelo Presidente da Sessão. A ata deverá conter a íntegra dos debates com base nas gravações do evento e, posteriormente, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

**Art. 15.** As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal na tomada das decisões em face dos debates realizados.

Osasco, 02 de outubro de 2024

**Katia Walery Siqueira Nunes**

Secretária de Planejamento e Gestão em exercício

## SECRETARIA DE SAÚDE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2877/2024**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o pagamento indenizatório, a favor da empresa **Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.743.156/0001-50, pelo valor total de **R\$167.293,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais)**.

Osasco, 01 de outubro de 2024.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

## Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS DISCRIMINADOS ABAIXO.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202402172705**

Razão Social: MILLA RESIDENCIAL SENIOR LTDA

Endereço: RUA Dália, 91 Jardim Das Flores

CNPJ/CPF: 07.772.811/0001-50

Atividade CNAE: 8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos

Nº Processo: 202402172076

Data do Deferimento: 08/08/2024

Responsável Legal: Milane Rejane Berrocozo

Responsável Técnico: Kátia Regina Carlos

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 431/2024 Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação** aprovado para edificação existente.

Razão Social: DERMOVIDA OSASCO LTDA - EPP

Endereço: Rua Cipriano Tavares, 71 Centro

CNPJ/CPF: 07.655.217/0001-89

Atividade CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Nº Processo: 202402172150

Data do Deferimento: 31/07/2024

Responsável Legal: João Marcos Pavim

Responsável Técnico: Fenando Villas Boas Carvalho

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 430/2024 Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação** aprovado para edificação existente.

Razão Social: FOCUS SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço: Rua Laurinaldo Mendes, 5 Jardim D'Abrial

CNPJ/CPF: 18.096.637/0001-99

Atividade CNAE: 8122-2/00 Controle de pragas urbanas

Nº Processo: 202402172173

Data do Deferimento: 19/06/2024

Responsável Legal: José Benedito De Matos

Responsável Técnico: Rodrigo Takashi Queiroz Honda

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 426/2024 Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação** aprovado para edificação existente.

Razão Social: MOVTRAT LTDA

Endereço: Rua Dr. Paulo Ferraz da Costa Aguiar, 1315 Vila Yara

CNPJ/CPF: 48.094.788/0001-79

Atividade CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia

Nº Processo: 202402172252

Data do Deferimento: 18/06/2024

Responsável Legal: Cintia Grazielle de Oliveira Silva

Responsável Técnico: Kária Regina Carlos

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 425/2024 Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação** aprovado para edificação existente.

Razão Social: VÓ ZELINDA LAR PARA IDOSOS - ME  
Endereço: Rua Ari Barroso, 901 Presidente Altino  
CNPJ/CPF: 22.141.979/0001-50  
Atividade CNAE: 8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos  
Nº Processo: 202402172372  
Data do Deferimento: 05/12/2022  
Responsável Legal: Luciane Tereza Alves Ferreira  
Responsável Técnico: Paula Gonçalves Pereira  
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 328/2022** Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: UBS JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Endereço: Rua Amador Bueno, 505 Piratininga  
CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04  
Atividade CNAE: 8411-6/00 Administração Pública em Geral - Centro de Saúde/Unidade Básica  
Nº Processo: 202402172594  
Data do Deferimento: 19/08/2024  
Responsável Legal: Fernando Machado Oliveira (Secretário de Saúde do Município)  
Responsável Técnico: Edimar Aparecido Tibiriça  
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 432/2024** Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: NOVO E NOTOYA MEDINA ORAL LTDA  
Endereço: Av. Hildebrando de Lima, 927 Conjunto 01 - Quitaúna  
CNPJ/CPF: 53.864.719/0001-37  
Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica  
Nº Processo: 202402172608  
Data do Deferimento: 11/04/2024  
Responsável Legal: Nathalia Burlim Novo  
Responsável Técnico: Marcos Bahi  
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 419/2024** Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: COMPLEXO HOSPITALAR J.S.J. LTDA  
Endereço: Praça Duque de Caixias, 54 Centro  
CNPJ/CPF: 09.338.791/0002-10  
Atividade CNAE: 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares param atendimento a urgências  
Nº Processo: 202402172674  
Data do Deferimento: 03/09/2024  
Responsável Legal: Ali Hussein Ibrahim Taha  
Responsável Técnico: Mohamed Ahmed Hayek  
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 436/2024** Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: OPUS MEDICAL ELETRONICS  
Endereço: Rua Três Andradás, 314 Piratininga  
CNPJ/CPF: 14.368.486/0001-20  
Atividade CNAE: 2660-4/00 Fabricação de aparelhos eletrônicos e eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação  
Nº Processo: 202402172705  
Data do Deferimento: 25/06/2024  
Responsável Legal: Diego da Silva Ferreira  
Responsável Técnico: Diane da Silva Ferreira  
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 427/2024** Laudo Técnico de Avaliação Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

Razão Social: ANDERSON MAX DE MENDONCA

Endereço: Rua Agostinho Navarro 591 - Jardim Conceição - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 49.175.676/0001-05

Atividade CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal

Nº Processo: 005.015/2023

Data do Deferimento: 21/07/2023

Data da Validade: 21/07/2024

Responsável Legal: Anderson Max de Mendonça

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-493-000629-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua General Bitencourt 328 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 43.826.534/0001-84

Atividade CNAE: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Nº Processo: 007.345/2023

Data do Deferimento: 21/07/2023

Data da Validade: 21/07/2024

Responsável Legal: Pedro Henrique Ferreira de Oliveira

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001432-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: SILVANA VIANA DA SILVA

Endereço: Rua Professor Aristides Couto 93 - Jardim Veloso - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 24.766.567/0001-31

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 009.267/2023

Data do Deferimento: 10/08/2023

Data da Validade: 10/08/2024

Responsável Legal: Silvana Viana da Silva

Responsável Técnico: 93

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002677-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: MARCELLA LARYNE BASILIO BATISTA MILANI

Endereço: Rua João Emídio Ferreira 221 - Vila Menck - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 28.521.757/0001-40

Atividade CNAE: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Nº Processo: 009.296/2023

Data do Deferimento: 09/08/2023

Data da Validade: 09/08/2024

Responsável Legal: Marcella Laryne Basilio Batista Milani

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001452-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: TUTTY PIZZAS LTDA

Endereço: Av. José Barbosa de Siqueira 702 - Anexo 704 Jardim Padroeira - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 50.032.695/0001-61

Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Nº Processo: 009.436/2023

Data do Deferimento: 10/08/2023

Data da Validade: 10/08/2024

Responsável Legal: Paulo Rogério de Oliveira

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000460-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: JOSÉ CICERO SILVA LIMA

Endereço: Rua José Luiz de Jesus Santos 47 - Conj. Social Vila Isabel Jardim Conceição

CNPJ/CPF: 50.278.790/0001-40

Atividade CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal

Nº Processo: 009.583/2023

Data do Deferimento: 09/08/2023

Data da Validade: 09/08/2024

Responsável Legal: José Cicero Silva Lima

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-493-000634-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: ROBERTO RAMOS SANTOS BOLOS E CONFEITARIA LTDA

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva 1097 - Loja 2 Helena Maria - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 46.239.375/0001-00

Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº Processo: 009.772/2023

Data do Deferimento: 09/08/2023

Data da Validade: 09/08/2024

Responsável Legal: Roberto Ramos Santos Sena

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-109-000150-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: FRUTODEZ COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

Endereço: Rua José Alves Barreto 54 - Sala 13 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.644.229/0001-95

Atividade CNAE: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigraneiros

Nº Processo: 009.784/2023

Data do Deferimento: 09/08/2023

Data da Validade: 09/08/2025

Responsável Legal: Edicarlos Sousa Rocha

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001451-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: ISMAEL CIRINO DA SILVA

Endereço: Rua Nova Conceição 6 - Conj. Residencial Vitória Jardim Padroeira - Osasco

CNPJ/CPF: 22.751.487/0001-87

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 010.096/2023

Data do Deferimento: 08/08/2023

Data da Validade: 08/08/2024

Responsável Legal: Ismael Cirino da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002670-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: ARIANE PEREIRA ALMEIDA

Endereço: Rua Doze de Outubro 39 - Jardim Cocalé (Vila Conquista) - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 32.772.336/0001-69

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 010.098/2023

Data do Deferimento: 08/08/2023

Data da Validade: 08/08/2024

Responsável Legal: Ariane Pereira Almeida

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002669-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: TAMY SANTUCCI GARCIA DA COSTA

Endereço: Rua José Cianciarulo 57 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.954.966/0001-94

Atividade CNAE: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Nº Processo: 010.258/2023

Data do Deferimento: 10/08/2023

Data da Validade: 10/08/2024

Responsável Legal: Tamy Santucci Garcia da Costa

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001449-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: THIAGO LIRA DE SOUSA

Endereço: Rua Avelino Paiva Pieroni Filho 43 - Vila Ayrosa - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 35.873.707/0001-97

Atividade CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nº Processo: 010.535/2023

Data do Deferimento: 10/08/2023

Data da Validade: 10/08/2024

Responsável Legal: Thiaqo Lira de Sousa

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001453-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: SAMUEL HENRIQUE DOS ANJOS

Endereço: Av. Sport Club Corinthians Paulista 3134 - Jardim Bussocaba - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 34.663.865/0001-50

Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda

Nº Processo: 010.564/202

Data do Deferimento: 10/08/2023

Data da Validade: 10/08/2024

Responsável Legal: Samuel Henrique dos Anjos

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001455-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: TAVARES BAR E LANCHONETE LTDA  
Endereço: Rua Aquudos 761 - Jardim Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 23.198.801/0001-09  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 010.623/2023  
Data do Deferimento: 24/11/2023  
Data da Validade: 24/11/2024  
Responsável Legal: Leonora Tavares dos Santos  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002683-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: LECIENE SENA DE OLIVEIRA  
Endereço: Av. Padre Vicente Meillo 1827 - Jardim D' Abril - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 37.825.744/0001-55  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 010.760/2023  
Data do Deferimento: 10/08/2023  
Data da Validade: 10/08/2024  
Responsável Legal: Leciene Sena de Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002674-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: ANINO COMÉRCIO LTDA  
Endereço: Av. Dos Autonomistas 1400 - Arco Loja 218 Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.006.812/0001-45  
Atividade CNAE: 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
Nº Processo: 013.819/2023  
Data do Deferimento: 24/07/2023  
Data da Validade: 24/07/2024  
Responsável Legal: Binqui Huang  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-001438-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: JETER FABRICIO NOGEIRA  
Endereço: Rua Itápolis 22 - Vila Osasco - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 17.528.879/0001-41  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 014.020/2023  
Data do Deferimento: 25/07/2023  
Data da Validade: 25/07/2024  
Responsável Legal: Jeter Fabricio Nogueira  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000692-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: VANESSA HELENA MONTILIA  
Endereço: Rua Henry Ford 826 - Jardim Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 33.791.472/0001-69  
Atividade CNAE: 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
Nº Processo: 014.405/2023  
Data do Deferimento: 06/12/2023  
Data da Validade: 06/12/2024  
Responsável Legal: Vanessa Helena Montilia  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-001479-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: SAINT - GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA  
Endereço: Av. Dos Autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 03.840.986/0022-20  
Atividade CNAE: 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
Nº Processo: 014.494/2023  
Data do Deferimento: 25/07/2023  
Data da Validade: 25/07/2024  
Responsável Legal: Cristina Ferreira Silva Vidigal  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-001439-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA MACEDO  
Endereço: Av. Dos Autonomistas 500 - Loja 15 Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 24.928.140/0001-92  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 014.536/2023  
Data do Deferimento: 18/12/2023  
Data da Validade: 18/12/2024  
Responsável Legal: Ricardo de Oliveira Macedo  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002717-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: PADOCA BELA GI LTDA  
Endereço: Rua Alberto Cortez 341 - Quitauna - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 27.538.478/0001-26  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 014.819/2023  
Data do Deferimento: 18/08/2023  
Data da Validade: 18/08/2024  
Responsável Legal: Eduardo Haberler da Mota Mira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000506-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ANEXO V ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

Razão Social: PADROEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA

Endereço: Praça Padroeira do Brasil 142 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.750.096/0001-80

Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Nº Processo: 002.252/2022

Data do Deferimento: 10/11/2023

Data da Validade: 10/11/2024

Responsável Legal: Willyan Bono de Mello Garcia

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002370-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: DECOLAR KIDS BERCÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

Endereço: Rua Octávio Antônio Meneghesso 115 - Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 35.384.159/0001-31

Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches

Nº Processo: 004.084/2020

Data do Deferimento: 22/11/2023

Data da Validade: 22/11/2024

Responsável Legal: Cássia do Carmo Xavier

Responsável Técnico: Rutileia do Carmo Xavier

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-851-001431-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: FAMILIA ROCK BAR LTDA

Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto 566 - Vila Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 40.215.645/0001-66

Atividade CNAE: 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

Nº Processo: 004.497/2022

Data do Deferimento: 01/12/2023

Data da Validade: 01/12/2024

Responsável Legal: Marcos Eduardo Tagliarini

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002540-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: VICTORIA GABRIELLE JORGE DOS SANTOS - ACAI DELICIOS

Endereço: Av. Salvador Sindona 200 - Jardim Jaguaripe - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 45.358.588/0001-98

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 007.920/2022

Data do Deferimento: 31/10/2023

Data da Validade: 31/10/2024

Responsável Legal: Victória Gabrielle Jorge dos Santos

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002498-1-5 - N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: LANCHONETE E CHURAASCARIA NE LTDA ME RESTAURANTE FRANBOI  
Endereço: Rua Antônio Aqú 833 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 08.768.218/0001-00  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 008.308/2008  
Data do Deferimento: 17/11/2023  
Data da Validade: 17/11/2024  
Responsável Legal: Gilberto Dultra de Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-000248-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: G MARTINS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
Endereço: Rua Frei Gaspar 1024 - Jardim Piratininga - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 04.998.632/0001-47  
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional  
Nº Processo: 009.880/2021  
Data do Deferimento: 16/11/2023  
Data da Validade: 16/11/2024  
Responsável Legal: Wilson Fernando Gimenes Martins  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-493-000547-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: CENTRAL DE CARNES PORTAL DO SUL LTDA EPP  
Endereço: Praça Avelino Francisco de Lima 358 - Jardim Novo Osasco - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 07.529.008/0001-99  
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues  
Nº Processo: 015.577/2005  
Data do Deferimento: 22/11/2023  
Data da Validade: 21/11/2024  
Responsável Legal: Geane Silva Marques  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-000774-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: RAIMUNDO ELONEY DA SILVA NASCIMENTO PIZZARIA  
Endereço: Av. Hildebrando de Lima 629 - Km 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 37.544.770/0001-05  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 015.854/2020  
Data do Deferimento: 21/11/2023  
Data da Validade: 21/11/2024  
Responsável Legal: Raimundo Eloney da Silva Nascimento  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002257-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: BERLIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av. Dos Autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.929.339/0001-17  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 017.072/2021  
Data do Deferimento: 24/10/2023  
Data da Validade: 24/10/2024  
Responsável Legal: Simão de Araujo  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002347-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: LEONICE CAROLINA SÃO PEDRO  
Endereço: Rua Adolfo Marchiolli 20 - Km 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 48.005.138/0001-00  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 020.185/2022  
Data do Deferimento: 10/11/2023  
Data da Validade: 10/11/2024  
Responsável Legal: Leonice Carolina São Pedro  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002555-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: AUTONOMISTA SUPER LANCHES EIRELI BEDUINO ÁRABE  
Endereço: Av. Dos Autonomistas 2564 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.478.277/0001-24  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 021.632/2010  
Data do Deferimento: 17/11/2023  
Data da Validade: 17/11/2024  
Responsável Legal: Paulo Massami Terada  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-000792-1-9  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: CAMPESINA COMERCIAL ALIMENTOS EIRELI BEDUINO ÁRABE DELIVERY  
Endereço: Rua Dr. Carlos de Moraes Barros 606 - Vila Campesina - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 03.844.401/0001-16  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 021.697/2010  
Data do Deferimento: 17/11/2023  
Data da Validade: 17/11/2024  
Responsável Legal: Christian Norick Terada  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-000388-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: FABIO DIAS GONCALVES EIRELI  
Endereço: Rua João Mirassol 431 - Casa 1 Jardim Pestana - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 34.314.871/0001-00  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 023.945/2019  
Data do Deferimento: 08/12/2023  
Data da Validade: 08/12/2024  
Responsável Legal: Fabio Dias Gonçalves  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002204-1-8  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: NIBS PARTICIPACÕES S.A.

Endereço: Av. Lorenço Belloli 600 - Vila Menck - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 33.539.362/0071-42

Atividade CNAE: 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Nº Processo: 024.512/2021

Data do Deferimento: 29/11/2023

Data da Validade: 29/11/2024

Responsável Legal: Fernando Giongo Vichi

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-001237-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: SUSHI OSASCO DELIVERY LTDA

Endereço: Rua Dr. Carlos Moraes de Barros 474 - Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 35.137.117/0001-04

Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Nº Processo: 028.227/2019

Data do Deferimento: 19/12/2023

Data da Validade: 19/12/2024

Responsável Legal: José Alvelange Fernandes Caetano

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000360-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: SUPERMERCADO JAPÃO LTDA

Endereço: Av. João de Andrade 1113 - Jardim Santo Antônio - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.595.219/0001-07

Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Nº Processo: 034.380/2001

Data do Deferimento: 06/12/2023

Data da Validade: 06/12/2024

Responsável Legal: Tomoyasu Tasato

Responsável Técnico: Clayton Tadashi Tamae

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000013-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

### **O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.

Endereço: Rua: Doutor Mariano Jatathy Marcondes Ferraz, 697 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 08.397.078/0005-27

Atividade: 8640-2/12 – Serviços de Hemoterapia

Nº Protocolo: 006.957/2018

Data da Solicitação: 30/09/2024

Responsável Legal: Carlos Gama Suaia– CPF: 062.635.278-97

Responsável Técnico: Erika Abdon Fiquene Oliveira – CRM/SP: 152.671

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: VIA LASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A.

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1828 – Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 14.440.687/0113-97

Atividade: 9602-5/02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Protocolo: 025.074/2021

Data da Solicitação: 01/10/2024

Responsável Legal: Kilmer Duarte Lima– CPF: 029.327.049-07

Responsável Técnico: Rafaeli Regina da Silva Ventura – CRBM/SP: 355

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
GABINETE DO COMANDO GERAL



Portaria nº. 037/GCM/ATS/2024

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - Elogiar os GCM Classe Distinta **Cleiton** Fernando Correia Ferreira, matrícula:110.366; GCM Classe Distinta **André** Figueiredo Souza, matricula:142.548; GCM Classe Distinta **Leandro Iuri** Cuscam, matricula 142.589; GCM Classe Distinta **Robson** Correa Rodrigues, matricula 148.983; GCM Thiago Gonçalves **Costa**, matricula:190.917; GCM **Aeliton** Santos **da Silva**, matricula 190.843; GCM **Edmar** de Cerqueira Silva, matricula: 191.815; GCM **Élcio Silvério** de Andrade, matricula 191.819; GCM Francisco **Gilson** Soares da Silva, matricula: 191.827; GCM **Jefferson** Gomes Segundo, matricula: 191.843; GCM **Marcelo Petarnella**, matricula: 194.849; GCM Rafael da Costa **Soares**, matricula 194.792; GCM **Felipe Francisco** da **Fonseca**, matricula 194.838; GCM Rafael Camargo **Dal Bó**, matricula 200.977; GCM Lucas Camargo **da Rocha**, matricula: 200.996; GCM **Lenon** Silva de Oliveira, matricula: 201.003; pelo excelente trabalho realizado no dia 25 setembro de 2024, durante a passagem das relíquias de Santa Teresinha pela cidade de Osasco.

Segue transscrito abaixo, parte do agradecimento feito pelo **Pároco Mons. Claudemir José dos Santos**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
GABINETE DO COMANDO GERAL



*“A Catedral Santo Antônio, Situada na Avenida Santo Antônio, 1090 Vila Osasco- Osasco-SP, representada pelo **Pároco Mons. Claudemir José dos Santos**, vem mui respeitosamente agradecer todo apoio das esquipes da Guarda Civil de Osasco durante a passagem das relíquias de Santa Teresinha pela cidade de Osasco. Todos os membros das equipes que tiveram nas Paróquias de São José e na Catedral de Santo Antônio foram exemplares e muito contribuiu para o êxito e sucesso do evento.*

*Do mesmo modo, quero ratificar o agradecimento ao trabalho de todos os colaboradores que estiveram conosco e que contribuíram com a sua dedicação e esforço para que esse evento histórico acontecesse de maneira exemplar.*

*Que Santa Teresinha interceda por cada membro destas valiosas equipes e que nosso Senhor Jesus Cristo os abençoe e vos guardem.”*

II – Publique- se.

*Edson Adriano Ubaldo*  
Subcomandante da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CORREGEDORIA DA GCMO**

**PORTARIA N° 067 / 2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 001058 / 2024, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

**DESIGNO** para a composição da Comissão Especial Revisional os seguintes servidores: **Alessandra Vieira Leão - Matrícula 110.273 como Presidente; Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula nº 110.308 e Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 17 de outubro de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 072 / 2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 041 / 2022 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face a **GCM Inspetor Paulo Henrique de Souza - Matrícula nº 26.207**, por contrariar os preceitos constantes no **Artigos 3º, Artigo 4º inciso I , artigo 7º incisos V, X e XI pelo descumprimento do Artigo 18º incisos XIV e XV, Artigo 19º inciso XV, todos da Lei Complementar nº 129/2005**, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial** Processante os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula nº 110.308** como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 30 de setembro de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 073 / 2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 041 / 2022 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face a **GCM 1ª Classe Antônio dos Santos Silva - Matrícula nº 176.890**, por contrariar os preceitos constantes no **Artigo 3º, Artigo 4º inciso I, Artigo 5º, Artigo 7º incisos II, III, V, IX, X e XI, pelo descumprimento do Artigo 18º inciso XIV e XV e Artigo 19º incisos II, XV e XIX, todos da Lei Complementar nº 129/2005**, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial** Processante os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula nº 110.308** como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 30 de setembro de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 074 / 2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 071 / 2023 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face a **GCM 2ª Classe Cleber Faia dos Santos - Matrícula nº 191.810**, por contrariar os preceitos constantes no **Artigo 4º incisos III e V , Artigo 7º incisos III, VII e X, e pelo descumprimento do Artigo 18º incisos VI, XIII e XVI, todos da Lei Complementar nº 129/2005**, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula nº 110.308** como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 30 de setembro de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CORREGEDORIA DA GCMO**

**PORTARIA Nº 075 / 2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 202402172019, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

**DESIGNO** para a composição da Comissão Especial Revisional os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308 com Presidente, Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – matrícula nº 176.893 e Felipe Bernardino Hermesdorff – matricula nº 138.085 como membros.**

Osasco, 30 de setembro de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROTOCOLO DIGITAL Nº: **202402171793**.

Interessado (a): "**LEONICE CAROLINE SÃO PEDRO 09480605813**."

Assunto: **Indeferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa.**

**Despacho:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 14, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1551/2024, aplicada ao estabelecimento comercial "**LEONICE CAROLINE SÃO PEDRO 09480605813**", localizado na Rua Adolfo Marchioli, 17 – Quitaúna - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 01 de outubro de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402170316.

Interessado (a): **MARIA WILMA FARIAS FERREIRA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 37, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO** de **LANCHES**, em nome de **MARIA WILMA FARIAS FERREIRA**.

- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 02 de outubro de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROTOCOLO DIGITAL: N° 202402170447.

Interessado (a): **WAGNER DE JESUS LADEIRA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 24, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de CACHORRO QUENTE**, em nome de **WAGNER DE JESUS LADEIRA**.

- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 01 de outubro de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo Digital: 202402168451.

Interessado (a): **“VIP OUT MÍDIA.”**

Assunto: **DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE.**

**DESPACHO:**

1). Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 27, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento de taxa de Publicidade pelo (a) Interessado (a) **VIP OUT MÍDIA**, localizados nos endereços abaixo:

- 1- Av. Flora (não existe mais painel instalado);
- 2- Av. Sarah veloso (não existe mais painel instalado);
- 3- Av. Sarah veloso (não existe mais painel instalado);
- 4- Av. Sarah veloso (não existe mais painel instalado);
- 5- Av. Sport Club Corinthians Paulista / ACM (não existe mais painel instalado);
- 6- Av. Sport Club Corinthians Paulista / ACM (não existe mais painel instalado);
- 7- Av. Diogo Antônio Feijó (não existe mais painel instalado);
- 8- Av. Getúlio Vargas c/ R. Tocantins (não existe mais painel instalado);
- 9- Av. Getúlio Vargas c/ R. Tocantins (não existe mais painel instalado);
- 10- Av. Getúlio Vargas c/ R. Tocantins (não existe mais painel instalado);
- 11- Av. Getúlio Vargas em frente ao Sesi- (não existe mais painel instalado);
- 12- Av. Getúlio Vargas em frente ao Sesi- (não existe mais painel instalado);
- 13- Av. Getúlio Vargas em frente ao Sesi- (não existe mais painel instalado);
- 14- R. João Antônio Prado (não existe mais painel instalado);
- 15- Av. das Nações Unidas c/ R. André Rovai (não existe mais painel instalado);
- 16- Av. das Nações Unidas c/ R. André Rovai (não existe mais painel instalado);
- 17- Av. das Nações Unidas c/ R. André Rovai (não existe mais painel instalado);
- 18- Av. Santo Antônio, 2069 (não existe mais painel instado no local).

- 2). Publique-se.
- 3). Encaminhe-se os autos para à Secretaria de Finanças.
- 4). Após retorno-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 02 de setembro de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano..

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO  
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o cargo de Técnico em Gestão: Assistência Administrativa.

**Cargo 005 – Técnico em Gestão: Assistência Administrativa****Lista Geral**

Class. Nome

148º VICTORIA SORRENTINO BALTHAZAR

Documento

6924440 (AUSENTE)

Osasco, 02 de outubro de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 04/10/2024 – Horário: 11h20****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade Barueri**

Rua Campos Sales, 303 - Vila São João, Barueri – SP. CEP 06401-000.

***É obrigatória a apresentação de um documento com foto.*****ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 04/10/2024 – Horário: 13h00 às 16h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e classificação final.

**Cargo 005 – Técnico em Gestão: Assistência Administrativa****Lista Geral***Class. Nome*

149º NELSON MARTINEZ JUNIOR

*Inscrição*

7423004-2

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de outubro de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA N.º 192/2024**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo cargo de provimento efetivo, a senhora abaixo descrita, admitida através do Concurso Público nº 01/2020:

**Cargo - 001 Técnico em Enfermagem****Lista Geral***Class. Nome***2º GLEWIA FARIAS DE BRITO FIREMAN***Documento***3172850**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de outubro de 2024.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso is placed here.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

## INOVA OZ



**Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico  
de Osasco S.A.**

**PORTRARIA N. 003, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL, INCUMBIDA DE REALIZAR O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS EM FUNÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024, PROCESSO INOVA OZ N°. 016/2024-PROC.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A – INOVA OZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso V, do art. 66, do Estatuto Social da companhia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar e designar a Comissão Especial, para o âmbito da Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A – INOVA OZ, para exercer todas as atribuições inerentes às funções correspondentes, nos termos da lei, a ser composta pelos integrantes a seguir designados:

1. Gries Alves da Silva – CPF N° 355.027.508-09
2. Edson França Marcondes – CPF N° 302.275.728-07
3. Ronielson Alves da Silva – CPF N° 422.592.538-22

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Osasco/SP, 30 de setembro de 2024

**Alex Soares de Oliveira  
Diretor Presidente**



**Agência de Inovação e Desenvolvimento  
Tecnológico de Osasco S.A.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024**

PROCESSO INOVA OZ nº. 016/2024-PROC.

**A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A – INOVA OZ**, inscrita no CNPJ no 52.724.313/0001-96, por meio da Comissão Especial, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCEIRO ESTRATÉGICO VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS NA INOVA OZ**, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, que estarão à disposição dos interessados no endereço Av. dos Autonomistas, 197, Mezanino, Vila Yara, Osasco- SP, e no endereço no sítio eletrônico da INOVA OZ (<https://inovaoz.com.br/licita2024/>). A solicitação de informações, dúvidas e os envios dos documentos da PROPOSTA deverão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@inovaoz.com.br](mailto:licitacao@inovaoz.com.br), nos termos do EDITAL, ou protocolados na sala de licitações da INOVA OZ, a partir das **9h00 do dia 02/10/2024 até às 17h00 do dia 30/04/2025**.

Osasco- SP, 01 de outubro de 2024.

**Gries Alves da Silva**  
Coordenadora de Licitações

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**EDITAL N° 003/2024**

Fica convocado para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional os candidatos classificados do Processo Seletivo de Médicos Peritos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2678 de 26/07/2024, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas:

**Lista Geral**

- Médico Perito – 3º colocado

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS****Lista Geral**

- Médico Perito – 3º Colocado – Cristiane Laibida Coelho – N° de inscrição 414 – dia 07/10/2024, às 14:30.

O candidato deverá comparecer ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP, onde será submetido ao exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, conforme itens 13, 13.5 e 13.5.1.

**Para a realização de exame médico pré-admissional, será obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo.**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples, acompanhadas dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos), quando de tratar de candidato do seco masculino;
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/eestadual> <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar),
- SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria e cargo;
- Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- Pesquisa de Qualificação Cadastral: o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site.

**REQUISITOS E ESCOLARIDADE:**

Médico Perito: Ensino Superior Completo.

Registro no Conselho Regional da categoria profissional (CRM-SP)

Especialização, pós-graduação e/ou habilitação em Perícia Médica ou Medicina do Trabalho

**O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.**

Osasco, 30 de setembro de 2024.

Francisco Cordeiro da Luz Filho  
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**Francisco Cordeiro da Luz Filho**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

**ERRATA:**

Na publicação do dia 30/09/2024, Portaria nº 379/2024 às fls. 125.

Onde se lê: "Durante o período de 24/09/2024"

Leia-se: "Durante o período de 24/09/2024 até 08/10/2024"

Osasco, 01 de outubro de 2024.

  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
Presidente



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 2250/2024**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

**INTERESSADO(A): CLAUDITE DE MATOS AGUILAR**

**RESULTADO: DEFERIDO**

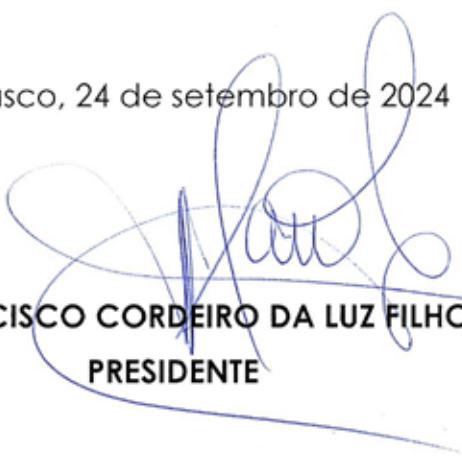
**PROCESSO N°: 1955/2024**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

**INTERESSADO(A): MARIA NÁDIMA RODRIGUES DE ALMEIDA**

**RESULTADO: DEFERIDO**

Osasco, 24 de setembro de 2024

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº 448/2024**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a senhora **VIVIANE APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG 43.370.187-0, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO**, de provimento em comissão, no dia 17 de setembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de setembro de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de setembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**  
**Diretor Geral**



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE SANTANA, brasileira, solteiro, operador de loja, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 20/01/2005, filho de ADEMILSON LUIZ DE SANTANA e de MARILZA CARDOSO DE SANTANA, residente em Osasco, SP MAYARA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 27/03/2006, filha de FABRÍCIO RODRIGO DE OLIVEIRA e de GRACIELLE ALVES DE LIMA, residente em Osasco, SP

LUKAS OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 27/03/1992, filho de PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA e de ANA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA, residente em Osasco, SP DÉBORA DA SILVA CASTRO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em São Roque, SP, Registrada em Carapicuíba, São Roque, SP , aos 08/12/1995, filha de DENIVALDO DOS SANTOS CASTRO e de REGINALDA LOPES DA SILVA, residente em Osasco, SP

FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 04/12/1990, filho de ELISVALDO LOPES DOS SANTOS e de ELAINE LEITE PEREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP DEBORA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Santo André, SP, Registrada em Carapicuíba, Santo André, SP , aos 05/04/1994, filha de NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO e de LUCIANA DA SILVA, residente em Osasco, SP

ADEVALDO FELIPE DA SILVA, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em 2ª Serventia, Simplício Mendes, Simplício Mendes, PI , aos 05/12/1989, filho de ROSEVALDO FELIPE DA SILVA e de ANA PEREIRA DA SILVA COSTA, residente em Osasco, SP LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2ª Serventia, Simplício Mendes, Simplício Mendes, PI , aos 25/06/1991, filha de LEONISSO FERREIRA DOS SANTOS e de MARIA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

THAISON SANTOS IZIDIO, brasileira, solteiro, repositor de mercadorias, nascido em 1º Ofício, Ilhéus, Ilhéus, BA , aos 29/06/2005, filho de GIRLENILDO CONCEIÇÃO IZIDIO e de SIRLENE SILVA EMIDIO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

ÁGATHA VITÓRIA SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de negociação, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 25/04/2006, filha de RENATO FRANCISCO DA SILVA e de ANGÉLICA SOUSA DA SILVA, residente em Osasco, SP

PAULO GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em Itamaraju, BA, Registrado em Jucuruçu, Itamaraju, BA , aos 28/01/1983, filho de DATIVO GONÇALVES DA SILVA e de MARIA LUCIA GONÇALVES DA SILVA, residente em Osasco, SP CAMILA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, copeira, nascida em Taquarana, Taquarana, AL , aos 25/01/1994, filha de JOSÉ BELARMINO DOS SANTOS e de JOSEFA GOMES DA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP

GUILHERME NOVAES, brasileira, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Distrito Itaim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 24/01/2004, filho de REGIANE NOVAES, residente em Osasco, SP EVERINE LOPES DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Batalha, AL, Registrada em Barra de Santo Antonio, Batalha, AL , aos 08/05/1996, filha de SEBASTIÃO LOPES DA SILVA e de EDILEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, residente em Osasco, SP

FABIANO MENDONÇA SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP , aos 12/07/1989, filho de ADELSON SANTOS e de ANA PAULA MANUEL MENDONÇA SANTOS, residente em Osasco, SP JOCELI DAVID SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Santo André, Santo André, SP , aos 04/09/1992, filha de WILSON RODRIGUES DA SILVA e de ANA LUCIA DAVID SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP